

RECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

S E

no

A T

1916

32.01

54.44

19.63

44.12

150.20

99.00

114.88

27.44

84.07

325.46

10.00

9

5.4

56.9

357.40

1.8

—

—

4.6

2.0

—

—

7.48

—

6.77

8.46

—

Introdução e Estatística

— DO —

RELATORIO DE 1920

Apresentado ao

Exmo. Snr. Dr. José Pires do Rio

(Ministro da Viação)

EMPRESA INDUSTRIAL EDITORA "O NORTE"
Avenida Mem de Sá, 67 e 78
RIO DE JANEIRO
1920

5/10981
P382

S E

Introdução ao Relatorio de 1920

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1921.

Exmo. Snr.

Tenho a honra de enviar a V. Ex.a o relatorio dos serviços realizados pela Inspeccão de Portos, Rio e Canaes no anno de 1920.

O atraso da apresentação desse trabalho justifica-se com a dificuldade que houve em reunir alguns dados estatisticos, que pudessem dar uma impressão retrospectiva da Repartição, sua acção e seus effeitos; embóra deficientes e falhos, os quadros ora annexados ao relatorio preenchem parte desse fim, sem constituirem, entretanto, a estatística propria de portos, no ponto de vista technico, como a do Rio de Janeiro, que só no corrente anno pôde ser applicada aos demais portos organizados.

Assim, pôde ser que, no proximo anno, appareça um trabalho menos incompleto nesse genero, facilitando a orientação do Governo em materia de viação marítima e fluvial, assumpto esse de emprehendimento relativamente recente e ainda, com excepção de Manáos, adstricto aos portos marítimos do commercio exterior.

De facto, até 1903, apenas os portos de Santos e Manáos haviam sido dotados de instalações aperfeiçoadas, mediante concessões federaes nos termos da antiga lei de 1869, ainda hoje em vigor e applicação; os demais portos, com diversas iniciativas mal sucedidas, permaneciam até então no estado rudimentar, sem organisação adequada e sem apparelhamento efficiente, entregues ás Alfandegas apenas na parte referente ás mercadorias estrangeiras, para os effeitos de cobrança de direitos aduaneiros, sendo os demais serviços, de cabotagem e exportação, que constituem a maioria, distribuidos por instalações parcelladas e particulares, em regimen de plena liberdade, constituida por uma série irregular de armazens, cada qual servido por sua pequena ponte de madeira, sem fundo e sem capacidade.

No anno de 1904 a iniciativa do Governo com a construcão do Porto do Rio de Janeiro, repercutiu em outros portos, seguindo-se pouco depois a Bahia, em 1905, Pará em 1907, Recife em 1909 e, finalmente, o Rio Grande do Sul em 1910, este como complemento immediato da abertura da barra, emprehendida em 1907 e concluída em 1914, após 20 annos de continua expectativa.

De tal modo, os capitais empregados em melhoramentos de portos organizados tiveram o seguinte desenvolvimento:

1903	91.429:535\$230	papel
1911	389.559:227\$244	"
1913	493.508:089\$800	"
1920	681.197:964\$053	"

ao mesmo tempo que as explorações dessas instalações produziam, fóra a taxa de 2 %, ouro, as seguintes rendas brutas pelas taxas de serviço:

1911	30.279:831\$330	papel
1913	46.081:899\$086	"
1915	31.918:659\$804	"
1918	37.153:134\$416	"
1920	53.475:366\$980	"

que mostram o crescimento animador dessas rendas até 1913, com depressão a partir de 1914, devida à guerra europeia, e nova ascensão em 1918, com a terminação daquella, excedendo já à situação de alta anterior.

Da taxa de 2 %, ouro, e sua applicação, nas garantias de juros às companhias concessionárias, os resultados obtidos constam dos quadros estatísticos pelos quais se verifica a situação de cada porto nesse balanço.

Tal situação ainda poderia ser mais segura si não fosse o declínio em que caiu o extremo Norte, em consequência da depreciação da borracha, que deixou em más condições os portos de Manáos e Pará, aquelle reduzido a uma remuneração insignificante para seu capital, que não goza de garantia de juros, e este em situação muito onerosa para o governo, como consequência da interpretação do seu contracto, que tem aumentado assustadoramente o encargo da garantia de renda, absorvendo os resultados vantajosos dos demais portos.

E' essa uma das questões de mais vulto a resolver e que, depois que assumiu maiores proporções, de 1913 para cá, tem preocupado todos os Governos sucedentes, inclusive o actual, no sentido de apurar-lhe as causas; encontra-se, porém, o assumpto, após longos debates, resolvido até o Tribunal de Contas, que, como suprema autoridade na matéria, tornou impraticável qualquer remedio por via administrativa.

Aliás, são iguais todos os contractos de concessão de portos com garantias de juros, sendo que só no Pará produz elle funestos resultados, pelo modo applicado, visto ser este, dentre aquelles portos, o unico cuja previsão económica fracassou ante a desvalorização ocorrente do principal producto que mantinha e fazia prosperar a região; d'ahi, a gradativa diminuição das rendas daquelle cíes, inclusive o imposto de 2 %, ouro, do mesmo porto, sobre o qual versa exclusivamente a dúvida, quanto a ser ou não a garantia única concedida pelo Governo, não havendo, nem podendo haver, discussão alguma sobre o modo de calcular a importância dessa garantia, porque o contracto o dispõe taxativamente desde o seu inicio, sem qualquer margem para divergência.

Tomada, porém, como se torna urgente, uma providencia sobre esse porto que, positivamente, não comportará tão cedo o onus do capital alli empregado e os encargos do actual contracto, a situação geral dos portos apresentará um aspecto de franca prosperidade, que pode e deve servir de incentivo a novos emprehendimentos do Governo, como principal interessado no desenvolvimento das vias de comunicações nacionaes, das quais constituem elles factor altamente preponderante.

O quadro referente ás taxas de exploração nos portos organisados indica as vantagens concedidas pelo Governo nos do Rio e de Recife, em favor das mercadorias nacionaes, que nesses portos gozam da regalia de taxas muito reduzidas, algumas em demasia, o que não se verifica nos portos de concessão; mesmo assim, os respectivos resultados financeiros, constantes dos mappas, estão equilibrados, devido talvez ao caso especial do porto do Rio com o seu grande movimento, mas em todo caso, demonstrando a conveniencia do regimen ahi adoptado, de construcção directa pelo Governo e exploração por arrendamento; tal regimen seria ainda applicavel aos portos de concessão, si o Governo os adquirisse mediante indemnisação dos capitais reconhecidos, arrendando-lhes as explorações por prazos curtos a empresas sufficientemente idoneas, inclusive ás proprias concessionarias actuaes. Quanto aos quadros propriamente technicos, o de movimento de mercadorias mostra, como nos financeiros, que no decennio de 1911 a 1920, o augmento progressivo da tonelagem servida pelos cães nos tres primeiros annos decaiu no 4.º anno, em consequencia da guerra europea, mas, em seguida, nos tres ultimos annos de 1918 a 1920, com a terminação da guerra, o movimento dobrou para mercadorias estrangeiras, não sendo possivel saber-o para mercadorias nacionaes por falta de dados relativos á cabotagem e que não puderam ficar promptos para o presente relatorio; mesmo com esse rapido recrudescimento, o movimento geral de 1920 ainda não attingiu ao que havia tido o anno de 1913 em importação estrangeira e provavelmente tambem na cabotagem, o que mostra que a tendencia actual será no sentido de elevação, que aliás comportam as installações existentes, com exceção do Rio de Janeiro.

Este ultimo reclama immediata providencia de ampliação, aliás, em vias de execução, com o novo cães de carvão e minério na Ponta do Cajú, ao qual se seguirá provavelmente, sem demora, o novo cães projectado para a «Zona franca» da ilha do Governador, emprehendimento de que muito se poderá esperar em beneficio do commercio com o exterior; com essas duas novas installações, o porto do Rio ficará com apparelhamento digno de sua grandeza, sendo que a necessidade inadiável dessas ampliações é patente, em vista da média de rendimento a que já attingiu o cães actual, na proporção de 524 toneladas de mercadorias por metro corrente de cães e por anno, coefficiente esse muito approximado do de 600 toneladas que fôra admittido no plano de 1903, de accordo com as capacidades admittidas como razoaveis na maioria dos portos estrangeiros.

Tendo praticamente attingido em 1920 a 3.000.000 de toneladas de mercadorias em tráfego, o porto do Rio de Janeiro não só se destaca notavelmente dos demais portos nacionaes, como fica já figurando entre os grandes portos existentes no mundo e dos quaes a maioria lhe é inferior quanto ás installações e capacidades, demonstrada esta pelo coefficiente de 524 toneladas por metro-anno, na razão de 1.726.732 toneladas de mercadorias em 3.800 metros de cães; dos portos nacionaes, vem-lhe a seguir o porto de Santos, com 1.715.000 toneladas para 4.700 metros de cães ou 363 toneladas por metro-anno, que é folgado, ficando os outros portos muito abaixo desses dois e com installações sufficientes para os seus movimentos actuaes, conforme o quadro analytico correspondente e annexo.

Esse mesmo quadro analytico indica a utilisação que a navegação tem nos diferentes portos em relação á tonelagem offerecida e de que tem primasia o porto do Rio Grande do Sul, com 48 % de utilisações contra 18 % e 25 % de minimos, observados nos portos da Bahia e Recife, provavelmente devido ao transito dos grandes transatlanticos de alta tonelagem, cujas escalaes nesses dois portos se destinam principalmente a passageiros, com reduzido serviço de mercadorias.

Quanto, finalmente, aos recursos orçamentarios concedidos pelo Congresso aos serviços de portos, verifica-se, pelo quadro, que a partir de 1911, época em que começaram

a ter vulto aquelles recursos, os creditos têm augmentado progressivamente, sem carac porém, de execução de obras de conjunto, mas apenas de fiscalisações, estudos e trabalhos parciaes; para aquellas execuções, poder-se-ia iniciar com os portos o systema já adoptado para estradas de ferro, construidas por operações de credito internas, constituidas por emissões de apolices ou emprestimos, custeados então por verbas orçamentarias, supridas pelas proprias rendas dos portos, constituindo uma caixa especial, como já foi creada e suspensa e que será tratada em capitulo separado.

As considerações que ficam feitas sobre as condições geraes dos portos pôdem ser melhor examinadas em detalhes nos quadros estatisticos respectivos e sobre os quaes foram elles calcadas, sendo que, como ficou dito, esses quadros estão ainda muito imperfeitos e incompletos para deducções de maior segurança; no corrente anno, porém, serão tomadas melhores notas a respeito, devendo contar-se, portanto, com melhores mappas no proximo relatorio.

ESTUDOS E PROJECTOS

Obedecendo ás instruções recebidas, mereceu especial attenção da Inspectoria o aproveitamento da capacidade technica de seus funcionarios, no estudo e projecto de trabalhos novos, para serem executados á proporção dos recursos obtidos.

Assim, com o auxilio de um credito concedido pelo Congresso e que V. Ex.^a, em bôa hora, mandou applicar na importancia de 300:000\$, foram organisadas, com engenheiros effectivos e addidos da propria Repartição, algumas commissões que tiveram a seu cargo estudos de portos e rios, em Parahyba, Santa Catharina, Rio Grande do Norte, Bahia, Estado do Rio e Distrito Federal.

Esses estudos forneceram contingente precioso para projectos novos, que foram elaborados para os portos de Parahyba (Capital), Ceará, Rio de Janeiro (Ponta do Cajú), Natal, São Luiz do Maranhão e Baixada Fluminense, ficando em andamento, para conclusão no corrente anno, os de Rio de Janeiro (porto franco), Ilhéos, Laguna, Itajahy e São Francisco, aos quaes serão acrescentados outros, ainda em estudos e que constarão do proximo relatorio, como Nictheroy, Cananéa e Amarração.

Esse auspicioso resultado confirma que não faltam elementos technicos á Inspectoria para o desempenho de um proveitoso programma de acção, cuja dificuldade consiste apenas na falta de disposições regulamentares e de recursos, embóra pequenos, que permitam facil deslocamento dos engenheiros ou auxiliares technicos, em regiões inhospitas, admissão de algum pessoal operario e gastos de pequena monta com os trabalhos de campo.

Mantidos que sejam, cada anno, recursos como o concedido em 1920 e corrigidas as deficiencias do actual regulamento, que peia, em absoluto, a movimentação dos funcionários, poderá o Governo ampliar pouco a pouco a esphera de acção da Inspectoria, passando-a dos portos maritimos para a inesgotavel râde de vias fluviaes existentes e mal conhecidas, onde tudo que está feito desaparece ante o muito que está por fazer, em beneficio da viação interna do paiz pelos seus proprios recursos naturaes.

Como primeira tentativa nesse sentido, cogita a Inspectoria de collectar os elementos conhecidos sobre os rios nacionaes, cujo resumo nominativo já dá uma idéa da sua vastidão; esse trabalho, a cargo de tres engenheiros escolhidos, não pôde figurar no presente relatorio, mas sel-o-á no immediato, como fonte informativa e indicadora da orientação necessaria.

Dos projectos elaborados, ficaram resolvidos para execução no corrente anno, as obras dos portos do Ceará, Natal e Parahyba, ora em franco andamento, como complementares

191 são do grande plano de melhoramento do Nordeste, a construcção do novo cais do porto do Rio de Janeiro, na Ponta do Cajú, cuja concurrence para empreitada está terminada e pendente de contrato e a realização do plano de saneamento da Baixada Fluminense, cujo projecto e contrato ficaram ultimados, na dependencia, apenas, de formalidades legaes.

Entre aquelles, destacam-se, no ponto de vista technico, os projectos de Fortaleza e Parahyba, o primeiro pela sua difficultade hydrographica e o segundo pelas discussões a que deu lugar sua preferencia sobre o porto de Cabedello, até então considerado o porto economico do Estado da Parahyba.

Sobre essas duas questões, figuram, em annexo, os pareceres e relatorios que as esclarecem sufficientemente.

Mercece, porém, especial menção o plano de melhoramento da Baixada Fluminense, pela sua forma de concessão, original e economica, com realização de grandes melhoramentos publicos, sem despesa para o Governo.

Iniciados, que haviam sido, em 1910 taes melhoramentos, mediante contrato de empreitada, foram os respectivos trabalhos suspensos em 1916 por terminação do prazo estabelecido, havendo então uma despesa feita de cerca de 16.000 contos em apolices e apenas executada uma parte dos serviços, sem resultado apreciavel por falta de conjunto.

Allegando e justificando sua não responsabilidade na falta de conclusão dos trabalhos, reclamou a Contractante contra a paralysação das obras e aguardou que lhe fosse dada uma solução a respeito, conservando em deposito as suas installações e apparelhagens, que em virtude de disposição contractual, poderiam ser adquiridas pelo Governo, no fim dos trabalhos, com abatimento de 50 % sobre os custos facturados e registrados.

Em Janeiro de 1918, porém, a Contractante apresentou ao Governo uma proposta de venda desse material, não pela forma de contrato, que ella julgava inapplicavel, uma vez que não considerava os trabalhos como terminados, mas sim por um accordo pagando o Governo pelo material o preço integral do respectivo custo, na importancia de 107.100 libras, sem applicação das condições contractuaes e com a conversão a cambio de 12, o que representava a somma de 2.143:000\$000, papel.

Essa proposta, depois de favoravelmente informada, conforme officio n. 126, de 22 de Fevereiro de 1918, do meu illustrado antecessor, foi impugnada em Maio de 1919, quando o Governo, por iniciativa do Estado do Rio, resolveu retomar os trabalhos da Baixada, firmando então com esse Estado um accordo em que se comprometteu a conclui-los em curto prazo; daquelle impugnação, constam as informações publicadas no relatorio do Ministério da Viação, referentes ao anno atrazado e pelas quaes, tendo sido verificado que nem a proposta respeitava o estatuido pelo contrato de 10 de Novembro, nem era ao Governo possivel adiar uma providencia de caracter imperioso, que a salva-guarda dos interesses nacionaes impunha, o Governo, pelas razões que se encontram expostas no trecho do decreto n. 13.515, de 22 de Março de 1919, resolveu fazer o sequestro de todo o material que a sociedade anonyma conservava em seu poder.

Executada essa diligencia em Abril do mesmo anno, foi o referido material inventariado e avaliado, por preços de occasião, em 1.229:768\$940, conforme laudo apresentado em 30 de Junho de 1919.

Pouco antes da apresentação desse laudo, em 3 de Junho do mesmo anno, a antiga Contractante apresentará uma segunda proposta, declarando que, embora considerasse infundados os motivos do sequestro, concordava então em liquidar o contrato de 1910, cedendo ao Governo todo o seu material existente, pelo fórmula estabelecida nesse contrato.

Essa segunda proposta, que mais tarde foi applicada, estava ainda pendente de solução quando, em meiodos de 1920, foi apresentado ao Governo um plano para execução

dos melhoramentos da Baixada, segundo um projecto original e um regimen de conceder a exonerar o Governo das despezas de sua execução.

Bem impressionado com as feições de semelhante plano, resolveu V. Ex.^a, Sr. Ministro, mandar estudal-o nesta Inspectoria e, no cumprimento dessa ordem, após um primeiro exame geral, pude verificar que o projecto representava inteligente concepção technique, fóra dos moldes até então adoptados e que o plano financeiro, embora demasiadamente complexo, poderia ser vantajosamente aproveitado nas bases expostas.

Corrigindo, desde então, os detalhes da combinação, sob a immediata assistencia de V. Ex.^a e de accordo com o autor do plano e proponente, que então tomára a si o antigo contracto de 1910, chegou-se finalmente a uma formula definitiva, que foi consubstanciada no contracto aprovado, o qual satisfaz plenamente aos interesses do Governo, que pôde assim promover, sem despesa alguma, a execução de grandes obras publicas, de real utilidade e no valor de muitos milhares de contos.

Não cabe aqui a descrição integral desse plano, que melhor poderá ser julgado pelas clausulas do proprio contracto; a sua essencia, porém, corresponde a um emprestimo de 45.000 apolices, feito pelo Governo com todas as garantias e com todos os juros por conta da concessão, consistindo esta na aquisição de terrenos incultos e posterior construção de estradas de rodagem, canaes de drenagem, vias de navegação e aterrados, colonisação, lavoura e industria, cujo conjunto, representado pelos respectivos terrenos valorisados com tais obras e bemfeitorias, responderá tambem pela restituição integral do emprestimo em determinado prazo, além da garantia bancaria e responsabilidade nominal da firma concessionaria.

Restava então a questão do material proveniente do contracto de 1910 e que, desde Abril de 1919, data do sequestro, havia ficado em poder do Governo; a aquisição desse material era um direito regulado no contracto, com preço definido, não cabendo ao Governo discutil-o, mas tão sómente verificar se lhe convinha a aquisição em tais condições, variaveis em papel com o cambio, por ser em ouro o preço fixado.

Das duas propostas de cessão desse material, já referidas, a segunda não especificava preço em algarismo, mas subordinava-se aquellas condições do contracto, isto é, 50 % de abatimento sobre o preço ouro (que era de 107.100 libras) referido á terminação das obras (30 de Junho de 1916, data da suspensão).

Calculando dali 5 % de juros e 4 % de conservação até o sequestro e fazendo a conversão do preço ouro ao cambio de 9 27/32 da época do novo contracto, aquella proposta importava nessa occasião em réis 1.628:000\$000, dinheiro papel.

Verificado, por outro lado, que na mesma occasião o material, avaliado anteriormente por 1.229 contos, valia então quantia seguramente superior a réis 2.000:000\$000, conforme os dados seguintes, ficou resolvida a sua aquisição, naquella importancia de réis 1.628:000\$000, de accordo com o contracto de 1910 e que, por conveniencia de pagamento, foi convertida em 2.004 apolices, pela cotação da praça, como consta da clausula III do contracto aprovado.

O referido preço dessa aquisição, nos termos do contracto compunha-se de:

Metade do valor de 107.100 libras de custo registrado	53.550 lb.
Juros de 5 % ao anno, desde 30 de Junho de 1916, data da paralysação das obras, até 9 de Abril de 1919, data do sequestro	7.363 lb.
Quota de 4 % ao anno de despezas de conservação no mesmo prazo acima	5.890 lb.
Somma	66.803 lb.
Conversão dessa somma de libras em papel com o cambio de 9 27/32 .	1.628:000\$000

Quanto ao valor do respectivo material, pelo inventario official de 30 de Junho de 1919, fôra avaliado em 1.229.768\$940, entrando, porém, nessa somma quatro dragas com o preço global de 635.000\$000; essas quatro dragas, entretanto, pelas cotações officiaes de tales apparelhos na época do contracto, confirmadas pelo officio da firma C. H. Walker & Comp., n. 12/P, de 7 de Março de 1921 e seus annexos, incluidos no corpo deste relatorio, representavam o valor real de:

Dragas «Mauá» e «Camorim», valor comparado 36.000 libras ou, ao cambio de 10 e descontando reparações	580.000\$000
Dragas «Guaraby» e «Inhomirim», valor comparado 51.000 libras ou, ao cambio de 10 e descontando reparações	830.000\$000
Somma	1.410.000\$000

ou sejam 775.000\$000 de diferença só nas dragas, a augmentar naquelle avaliação, que apenas com isso se elevaria então a 2.004.000\$000, para valor do material.

Nessas condições, além da liquidação definitiva das questões pendentes do contracto de 1910 no montante de 4.800.000\$000 e além das vantagens decorrentes da melhor forma de prosseguimento das obras, o novo contracto deu ao Governo oportunidade de applicar um direito que lhe facultou vantajosa aquisição de materiaes e apparelhamentos de dragagem, cujas cotações subiram desmedidamente após a terminação da guerra, devido á escassez desses apparelhos e seus multiplos empregos em toda a parte.

Esse material já está incorporado á apparelhagem da Inspectoría, prestando serviços no canal de Macahé a Campos (draga Camorim), no rio Guandú (draga Mauá), na Praia de Botafogo (draga Inhomirim), e no porto do Rio de Janeiro (navio officina), tendo seguido para o porto da Parahyba o batelão de fundo falso «N. 107» e o rebocador «Pires do Rio» e para a Prefeitura Municipal a draga «Guaraby», que vai trabalhar na Lagoa Rodrigo de Freitas.

Com a nova organisação do serviço de dragagem, autorizada por lei e que V. Ex.^a, Sr. Ministro, resolveu pôr desde logo em pratica com o primeiro credito de 1.200.000\$, em 1920 e o seguinte, tambem de 1.200.000\$000, no corrente anno, esse e todo demais apparelhamento maritimo da Inspectoría está sendo applicado, formando um conjunto de grande valor e utilidade, com o qual a Repartição poderá emprehender economicamente serviços de relevancia na desobstrucção de barras dos pequenos portos de cabotagem, bem como na execução de novas instalações de cais e conservação dos actuaes, a cargo do Governo, como no Rio, em Recife e nos portos do Nordeste, em construção.

Para consolidar tal organisação, resta apenas estabelecer os dois postos centraes de apparelhagem, a que se refere o projecto de reforma da Inspectoría.

CAIXA ESPECIAL DE PORTOS

A lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, no seu artigo 83, al. I, autoriza o Governo a restabelecer a Caixa Especial de Portos, excluindo os portos cujas rendas já tênham destino especial, consequente de contractos feitos pela União.

Essa Caixa já está regulamentada pelo decreto n. 10.267, de 12 de Junho de 1913, tendo vigorado desde 1911 até 1916, quando foi, não extinta, mas suspensa, como medida de occasião.

Pela condição estabelecida na lei, ficarão fôra de tal regimen os portos de Manaus e Santos, que são explorados por concessão e que por não terem garantia de juros não co-

bram impostos de 2 % ouro e os portos de Rio Grande, Recife, Maranhão, Corumbá e Paranaú, que estão dados em concessão aos Estados, aos quaes o Governo Federal obrigou-se a entregar as rendas respectivas de taxas e de imposto ouro arrecadado. Ficará, assim, por agora constituída a Caixa com os portos de Rio de Janeiro, Bahia e Pará, que estão em exploração, os de Ceará, Natal, Parahyba, Victoria e Santa Catharina, que estão em construção e os de Maceió e Amarração, que estão projectados.

Conforme a exposição detalhada e apresentada em 25 de Abril ultimo, o balanço provável da Caixa, organizada com esses ultimos portos e mediante prévia providencia tomada para o porto do Pará, poderia representar um saldo annual de cerca de 6.000 contos, dos quaes 3.000 seriam suficientes para as despezas ordinarias da Inspectoria, incluindo todo pessoal das Fiscalizações, os serviços de estudos e alguns trabalhos de conservação ou pequenos melhoramentos.

Restariam, assim, 3.000 contos annuaes disponíveis, os quaes, uma vez restabelecida a unidade da Caixa de Portos, comportariam uma operação de crédito no valor de cerca de 30 mil contos, inclusive amortização; esta somma reunida ao valor vendável de terrenos e bemfeitorias pertencentes à Caixa e ainda remanescentes da construção de portos, em valor nunca inferior a 30.000 contos, forneceriam ao Governo recursos suficientes para execução imediata das Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, construção da Zona Franca, na Ilha do Governador e pagamento das obras de melhoramentos dos portos do Nordéste, sem outro onus para o paiz, além da contribuição que lhes é propria, pelo imposto de 2 % ouro, actualmente incorporado aos orçamentos geraes de Receita e Despesa.

Aliás, é esse o regimen effectivamente estabelecido para cada porto de concessão, quer a empresas particulares, quer aos Estados; entre estes, consta ultimamente o de Recife que foi transferido para o Estado de Pernambuco, mediante a cessão das rendas de exploração e do imposto de 2 % ouro, para execução de um grande plano de obras necessarias.

Sendo de cerca de 4.000 contos, papel, por anno, o producto liquido daquelles recursos, com probabilidades de augmento gradativo, fica o referido Estado desde logo privado de meios para realizar, sem onus seu, obras immediatas no valor de 37.000 contos, papel, a quanto corresponde a annuidade de 4.000 contos, durante os 14 annos de prazo da concessão e juros de 7 % ao anno.

Esse regimen, adoptado por intermedio do Estado, daria o mesmo resultado, si fosse directamente pelo Governo Federal, por intermedio da Caixa Especial; não estando esta, porém, em funcionamento, o que difficultaria a concessão de crédito orçamentario naquelle montante e sendo inadiáveis as obras de conclusão definitiva do referido porto, a solução adoptada se impunha, aliás, de accordo com autorização taxativa do Congresso.

Aliás, não ha duvida que, dada a capacidade do Estado de Pernambuco e a importancia do seu porto, os resultados dessa trasferencia serão certamente vantajosos, tanto quanto o seriam por acção directa da União; outro tanto, porém, não se dará com portos cujas rendas são deficientes para custeio immediato de suas instalações e cujo desenvolvimento, entretanto, depende exactamente de taes obras.

Nesses portos, o meio pratico de melhoramentos consistirá no restabelecimento da Caixa, com carácter geral, de modo que as sobras dos portos ricos possam ser aproveitados em beneficio dos portos pobres, o que só ao Governo Federal é dado realizar em conjunto; os concessionarios isolados, inclusive os Estados, não poderão fazer as compensações desse conjunto uma vez que se limitarão a cada porto de per si e nessas condições só pretendem, como de facto se dá, os portos rendosos, deixando á União aquelles que não dispõem de recursos proprios e que ou ficarão impossibilitados de desenvolvimento ou en-

trarão como onus nos orçamentos federaes, sem proveito dos saldos possíveis da exploração dos bons portos que tenham sido dados em concessão.

Ainda é possível, entretanto, organizar a alludida Caixa Geral, porque ainda restam portos capazes de sustentá-la, sobresahindo o do Rio de Janeiro, cujas condições económicas deixam saldo bastante para garantir o seu próprio prolongamento, sem dificuldades de verbas orçamentarias e ainda com capacidade para permitir o fomento de alguns portos baldos' de recursos próprios.

Quasi todos, senão todos, os relatórios desta Inspectoria têm tratado de tal assumpto com a confiança que inspira o seu aspecto administrativo; entretanto, apesar de não constituir resolução nova, mas apenas o restabelecimento de um regimen já instituído e iniciado, sem motivo capital para a suspensão que lhe foi imposta, faltava até agora um dispositivo de lei que permitisse ao Governo resolver o assumpto, o que, este anno, consta da autorização legislativa acima citada, cuja applicação constituirá um grande passo em favor do desenvolvimento dos portos em geral.

FUNCCIONAMENTO DA INSPECTORIA

A organização dos quadros de pessoal titulado e suas funcções constituíram objecto de longa exposição no ultimo relatório; parece que ficou ali justificada a necessidade de uma remodelação das bases regulamentares actuais, no sentido de tornar eficiente a fiscalização dos portos, o desenvolvimento das funcções preventivas da repartição, quanto ao estudo e reconhecimento das necessidades de melhoramentos novos e, finalmente, a regularização das atribuições da Inspectoria, em face dos demais departamentos oficiais de serviço público.

Não eram simples allegações, mas, argumentos explícitos que demonstravam a procedência das necessidades apontadas, o que parece ter merecido o apoio de V. Ex.a, Sr. Ministro, cujo alto prestígio influiu para que o Congresso Nacional, na lei orçamentaria vigente, concedesse as autorizações legislativas, consubstanciadas no n. XXI do art. 83, facultando ao Governo a reforma da Inspectoria e a Regulamentação Geral dos Portos Organizados.

Essas duas providências não representam aumento de despesa e, entretanto, podem produzir relevantes benefícios à Administração Pública, em matéria de portos, coordenando melhor os elementos de ação e dispondo sobre meios de eficiência das suas funcções.

A primeira corrigirá defeitos naturais de um regulamento elaborado para uma repartição principiante, que ainda não chegou a ter a unidade de ação que lhe compete; desenvolverá a função técnica dos seus engenheiros, pelas medidas que facultará à sua expansão, recompensará os seus funcionários quando exilados em localidades sem conforto, distribuirá com mais uniformidade a ação de suas secções, organizará com a apparelhagem elementos de trabalho productivo e, finalmente, estabelecerá uma assistência mais efectiva na fiscalização dos interesses públicos, representados pelas grandes sommas já aplicadas nos portos e nos seus serviços, como dão idéa os algarismos dos quadros estatísticos.

A segunda providência, da regulamentação de portos, instituirá a ordem e o método nas atribuições que o Governo, pelos seus diferentes órgãos administrativos, exerce nas novas estações marítimas, organizadas com instalações aperfeiçoadas mas ainda sujeitas a disposições obsoletas de regulamentos provenientes dos tempos em que os grandes portos nacionais de hoje se limitavam a uma simples ponte ou doca em que a Alfandega recebia alguns saveiros, conduzindo mercadorias estrangeiras, sujeitas à conferência nos armazéns aduaneiros e, como tal, exercia funções que, para uma repartição puramente ar-

S E

s no

A II

1916

32.01

54.44

19.63

44.12

150.20

99.06

114.88

27.44

84.07

325.46

10.00

9.71

53.47

56.98

357.41

1.81

—

—

—

4.04

—

2.04

—

—

—

7.48

—

6.73

8.46

—

recadadora de impostos, são actualmente incompatíveis com as grandes obras e apparelhagem de um cais moderno.

Nesses, a função fiscal dos impostos aduaneiros, que, aliás, afecta, apenas, a menor parte do movimento geral, deve distinguir-se em absoluto da função mecanica das grandes operações de transbordo e movimentação de mercadorias, cada uma a ser exercida por elementos adestrados no genero das respectivas atribuições cujas naturezas nenhuma paridade têm entre si.

São essas duas medidas de carácter administrativo que V. Ex.^a, Sr. Ministro, terá iniciado e realizado com proveito geral, augmentando o patrimonio de vossa proficia acção ministerial; ambas estão em vias de organização effectiva, a primeira na propria Inspectoria e a segunda com uma commissão composta de representantes das repartições interessadas, uma e outra pendentes da necessaria approvação.

Dos trabalhos executados pela Inspectoria, seguem-se as respectivas notas em separado para cada porto e precedidas de pareceres technicos, que se referem a algumas questões de maior interesse.

Saúde e Fraternidade.

ILLMO. E EXMO. SR. DR. JOSE' PIRES DO RIO

M. D. Ministro da Viação e Obras Públicas

(a) *Lucas Bicalho*

Inspector Federal de Portos

VISTO.

(a) *Toledo Lisboa*

Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

S E

ESTATÍSTICA

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONTADORIA

Discriminação da ocupação do Cães em relação ao calado das embarcações durante o anno de 1920

Mezes	OCCUPAÇÃO DO CÃES			DESOCUPAÇÃO
	Com calado inferior a 15 pés	Com calado de 15 a 20 pés	Com calado superior a 20 pés	
Janeiro	24 °l°	11 °l°	7 °l°	58 °l°
Fevereiro	26 °l°	9 °l°	6 °l°	59 °l°
Março	24 °l°	14 °l°	8 °l°	54 °l°
Abril	28 °l°	11 °l°	7 °l°	54 °l°
Maio	28 °l°	15 °l°	13 °l°	44 °l°
Junho	29 °l°	14 °l°	10 °l°	47 °l°
Julho	27 °l°	11 °l°	12 °l°	50 °l°
Agosto	30 °l°	10 °l°	18 °l°	42 °l°
Setembro	29 °l°	15 °l°	12 °l°	44 °l°
Outubro	35 °l°	12 °l°	15 °l°	38 °l°
Novembro	35 °l°	8 °l°	15 °l°	42 °l°
Dezembro	35 °l°	11 °l°	14 °l°	40 °l°
Media annual	29 °l°	12 °l°	11 °l°	48 °l°

Contadoria, 31 de Dezembro de 1920.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Toledo Lisboa

Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ESTATISTICA

FISCALISACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONTADORIA

Resumo do aproveitamento e da ocupação do Câes por navios, vapores e outras embarcações
durante o anno de 1920

TRECHOS				UTIL			INUTIL			DESCOCCUPAÇÃO	APROVEITAMENTO DO CÂES			
NUMEROS	POSTES	EXTENSÃO METROS	VALOR TOTAL POR ANNO M. H.	NAVIOS M. H.	EMBARCAÇÕES MIUDAS M. H.	TOTAL M. H.	NAVIOS M. H.	EMBARCAÇÕES MIUDAS M. H.	TOTAL M. H.		UTIL	INUTIL	NÃO OCCUPADO	
1	0 a 23	623	2.052.162	539.127	152.675	691.802	187.979	129.203	317.182	1.043.178	34 °1°	15 °1°	51 °1°	
2	23 a 35	300	988.200	288.610	106.173	394.783	129.779	86.175	215.954	377.463	40 °1°	22 °1°	38 °1°	
3	35 a 48	325	1.070.550	126.034	257.519	383.553	46.087	114.039	160.126	526.871	36 °1°	15 °1°	49 °1°	
4	48 a 65	425	1.399.950	307.808	206.365	514.173	131.494	141.954	273.448	612.329	37 °1°	19 °1°	44 °1°	
5	65 a 81	450	1.482.300	581.156	56.129	637.285	247.954	44.306	292.260	582.755	43 °1°	20 °1°	37 °1°	
6	81 a 95	350	1.152.900	163.787	210.072	373.859	71.499	142.995	214.494	564.547	32 °1°	19 °1°	49 °1°	
7	95 a 111	400	1.317.600	452.802	209.579	662.381	114.085	94.647	208.732	446.487	50 °1°	16 °1°	34 °1°	
8	111 a 127	425	1.399.950	239.285	37.674	276.959	57.177	17.685	74.862	1.048.129	20 °1°	5 °1°	75 °1°	
Somma				3.298	10.863.612	2.698.609	1.236.186	3.934.795	986.054	771.004	1.757.058	5.171.759		
Medias Geraes				1.357.951	337.326	154.523	491.849	123.257	96.375	210.632	646.470	36 °1°	16 °1°	48 °1°

OBSERVAÇÃO

A unidade metro hora corresponde ao valor de um metro de cães durante uma hora, sendo as horas tomadas entre 7 e 16 que é o dia de serviço ordinario da Compagnie du Port de Rio de Janeiro.

Contadoria, 31 de Dezembro de 1920.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Toledo Lisboa

Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ESTATISTICA

FISCALISACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONTADORIA

Movimento de mercadorias no Cáes durante o anno de 1920

MEZES	DESEMBARQUE														CABOTAGEM				TOTAL GERAL Pezo Kilogrammas	
	LONGO CURSO								EM TRANSITO						PARA ARMAZENS		PARA WAGONS			
	PARA ARMAZEM		PARA WAGONS		CARVÃO	DIVERSOS		TRIGO	OLEO COMBUSTIVEL			Pateo 1 PEZO KG.	Pateo 10 PEZO KG.	Pateo 1 PEZO KG.	Pateo 11 PEZO KG.	PARA ARMAZENS		PARA WAGONS		
	DIVERSOS		DIVERSOS			PEZO KG.	VOLUMES		VOLUMES	PEZO KG.	PEZO KG.					DIVERSOS		DIVERSOS		
Janeiro	252.197	18.202.746	45.441	2.875.857	40.000	672	127.770	16.032.906	2.399.224	—	—	—	—	—	196.085	10.941.436	31.502	8.269.436	58.889.375	
Fevereiro	217.666	18.824.451	24.999	2.913.098	—	1.497	112.644	11.126.248	—	—	—	8.516.454	—	228.056	11.442.504	12.625	4.484.040	57.419.489		
Margo	314.335	21.497.546	26.050	6.021.608	6.913.800	2.724	242.247	8.917.353	800.000	—	—	—	—	—	201.698	12.834.368	17.615	6.659.809	63.886.731	
Abri	309.567	22.126.932	25.252	3.226.174	7.309.200	1.392	67.408	14.002.452	—	—	—	16.278.604	—	256.551	14.859.369	14.047	6.767.028	84.687.163		
Maio	311.064	24.521.626	38.785	1.828.623	11.209.700	924	54.712	27.831.057	—	—	—	6.615.584	—	272.001	15.796.717	13.345	7.215.462	94.973.481		
Junho	303.750	22.677.906	48.489	3.116.097	10.838.600	591	57.024	17.972.286	3.747.633	—	—	—	—	—	225.109	12.318.742	7.461	8.057.771	78.786.059	
Julho	380.267	23.853.936	13.954	887.512	3.653.700	2.946	350.803	10.957.286	3.523.219	—	—	8.617.000	—	178.354	10.414.037	10.367	9.558.785	71.766.256		
Agosto	406.309	32.547.788	41.988	3.116.474	13.383.400	5.630	295.555	1.134.000	2.425.569	—	—	—	—	—	149.645	9.623.753	6.411	8.494.978	71.021.517	
Setembro	381.988	26.691.646	49.709	2.543.284	32.627.900	2.133	259.970	14.427.948	1.730.000	—	—	—	—	—	107.594	6.539.750	1.362	8.011.078	92.882.176	
Outubro	439.331	29.849.465	65.029	3.742.840	19.285.000	7.432	840.981	7.896.668	3.259.932	—	—	8.434.955	—	137.053	7.211.661	15.155	9.211.952	89.733.454		
Novembro	429.726	30.474.979	20.276	1.648.995	9.101.500	490	26.498	9.834.230	408.000	—	—	2.052.000	—	166.750	10.578.502	6.858	10.651.080	74.775.784		
Dezembro	464.717	37.167.482	28.466	1.709.758	10.834.800	3.908	246.174	14.322.452	3.763.517	—	—	—	—	—	245.687	14.604.248	18.998	7.619.375	90.267.806	
	4.210.917	303.436.503	428.438	33.580.320	125.197.600	30.339	2.681.786	154.454.864	22.057.094	—	—	50.414.593	—	2.364.563	137.165.087	155.746	95.001.394	928.980.241		

Contadaria, 31 de Dezembro de 1920.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Toledo Lisboa

Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ESTATISTICA

FISCALISACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONTADORIA

Movimento de mercadorias no Câes durante o anno de 1920

Mezes	EMBARGUES														TOTAL GERAL Pezo Kilogrammas	
	LONGO CURSO										CABOTAGEM					
	DE ARMAZENS		DE WAGONS				EM TRANSITO				DE ARMAZENS		DE WAGONS			
	DIVERSOS		DIVERSOS		MANGANEZ	Farinha de Trigo	DIVERSOS		CAFÉ	OLEO COMBUSTIVEL	DIVERSOS		DIVERSOS			
	Volumes	Pezo Kg.	Volumes	Pezo Kg.	Pezo Kg.	Pezo Kg.	Volumes	Pezo Kg.	Pezo Kg.	Para mar	Para Wagons	Volumes	Pezo Kg.	Volumes	Pezo Kg.	
Janeiro	9.650	825.250	125.430	7.231.624	4.507.980	2.976.106	10.480	594.910	12.905.520	3.497.000	545.110	208.856	10.012.126	17.483	4.023.353	48.018.970
Fevereiro	7.325	654.718	55.141	1.468.641	10.974.700	2.207.494	9.338	595.561	7.971.000	4.187.000	590.205	203.649	11.872.244	4.456	2.762.081	43.283.644
Março	7.875	906.190	68.393	3.443.159	11.735.320	2.552.700	68.382	4.139.743	13.439.178	3.752.000	150.385	240.398	12.469.441	1.319	4.900.397	57.497.522
Abril	6.790	486.655	42.051	2.822.456	24.385.480	3.946.900	35.069	2.088.528	8.435.640	2.622.500	308.854	210.758	12.460.601	1.343	3.891.187	61.448.361
Maio	5.560	595.749	6.909	440.629	49.295.950	5.477.212	79.006	4.342.900	10.932.730	4.366.000	387.071	202.495	10.735.690	43.486	3.969.892	90.543.873
Junho	26.045	1.760.862	19.024	651.678	46.627.900	5.753.745	27.540	2.198.139	12.978.380	4.138.700	620.650	239.734	12.805.984	30.821	4.400.926	92.000.884
Julho	8.494	893.272	27.582	1.285.221	37.013.715	1.847.798	118	29.477	14.281.260	2.115.500	1.010.285	108.384	11.394.743	1.393	3.315.996	78.187.207
Agosto	11.370	1.115.492	38.050	1.618.113	41.008.200	1.229.424	6.709	601.329	11.500.380	3.209.500	640.815	215.412	9.820.259	4.176	3.388.343	74.221.855
Setembro	15.058	1.101.742	63.975	2.818.979	11.888.225	1.553.295	76.002	4.618.842	11.156.700	—	354.985	155.328	8.128.456	24.886	4.520.876	46.132.100
Outubro	17.523	1.673.604	126.740	7.170.285	28.254.250	1.623.479	45.974	2.804.357	12.024.540	3.363.000	185.705	157.178	7.415.626	24.840	4.038.111	69.147.957
Novembro	9.287	1.124.305	84.310	3.932.946	29.811.500	1.713.773	32.015	2.020.871	10.075.260	3.108.000	289.785	121.498	9.400.108	756	3.700.567	65.188.115
Dezembro	11.920	1.080.200	86.427	4.872.281	37.581.200	1.711.773	187.187	8.132.987	11.231.820	1.911.000	322.365	128.570	6.942.926	7.108	3.381.627	77.078.079
	137.406	12.168.039	745.241	37.751.012	333.179.420	82.598.768	527.774	32.263.644	136.927.458	36.270.200	5.415.715	2.286.260	124.418.204	101.507	46.856.156	797.743.616

Contadora, 31 de Dezembro de 1920.

OBSERVAÇÕES

Pelo pateo 14 passaram 265.755 volumes com 15.945.300 kgs.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Toledo Lisboa.
Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ESTATÍSTICA

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONTADORIA

Movimento de mercadorias nos armazéns do Cais durante o anno de 1920

ARMAZÉNS	ENTRADAS					SAÍDAS				
	ÁREA		MERCADORIAS		UTILIZAÇÃO MÉDIA Kg. por m ² . de área	MERCADORIAS		UTILIZAÇÃO MÉDIA Kg. por m ² . de área		
	TOTAL	Media ocupada	Volumes	Peso Kg.		TOTAL	Ocupado	Peso Kg.	TOTAL	
1	3.500	0.38	1.330	163.284	9.340.897	2.069	7.023	121.849	6.880.277	1.968
2	3.500	0.70	2.450	229.218	17.280.907	4.037	7.053	195.980	15.802.691	4.515
3	3.500	0.81	2.835	267.331	21.648.277	6.185	7.636	220.721	18.145.441	6.184
4	3.500	0.84	2.940	441.758	21.522.875	6.149	7.321	433.895	21.465.615	6.133
5	3.500	0.75	2.625	291.712	22.504.997	6.430	8.573	217.356	17.805.588	5.113
6	3.500	0.84	2.940	251.186	21.505.288	6.162	7.385	194.733	17.745.107	6.036
7	3.446	0.73	2.516	236.738	20.328.400	5.899	8.080	201.761	17.002.906	4.952
8	3.446	0.91	3.186	414.350	22.247.847	6.456	7.094	395.501	20.480.502	5.929
9	3.500	0.77	2.695	229.324	22.049.593	6.300	8.182	201.115	18.487.918	5.282
10	3.500	0.82	2.870	250.287	18.071.184	5.163	6.297	207.073	14.883.235	4.252
11	3.446	0.59	2.033	7.112	747.149	217	368	626	4.737.504	1.375
12	3.500	1.00	3.500	176.536	12.904.192	3.687	3.687	150.690	9.202.220	2.655
13	3.500	1.00	3.500	1.127.317	72.123.301	20.607	20.607	911.107	54.178.980	15.480
14	3.500	1.00	3.500	1.060.710	52.137.594	14.896	14.896	938.196	42.557.577	12.150
15	3.446	0.82	2.826	279.579	25.873.641	7.508	9.156	215.822	20.784.285	6.031
16	3.446	0.81	2.791	301.621	23.027.681	6.682	8.251	251.054	19.967.784	5.794
17	3.446	0.77	2.658	285.891	22.550.140	6.544	8.500	203.598	20.142.572	5.845
18	3.446	0.85	2.929	131.224	13.086.038	3.797	4.408	124.180	11.560.015	3.355
Armazém n.º 10			430.352	26.501.589	—	—	367.387	20.438.348	—	—
Entrepósito do Xarque			110.266	9.388.978	—	—	113.613	10.084.161	—	—
Armazém Externo C			11.481	383.724	—	—	441	19.540	—	—
Sommas e medias			6.697.177	455.374.292	6.691	8.369	5.726.698	382.571.216	5.621	7.031

OBSERVAÇÕES

A área média ocupada é correspondente à porcentagem média da ocupação diária, exceptuando o Entrepósito de Xarque, em relação ao qual só figuram os volumes e respectivos pesos; actualmente o serviço de conferências sobre água é feito em parte do Armazém n.º 10 e o de bagagens pelo Armazém n.º 18; o de cabotagem pelos Armazéns ns. 12, 13 e 14, em cujo total de saídas estão incluídos os seguintes volumes sem peso, para os quais foi tomada a média de 60 kilos, sendo: — no 12 — 51.224 e no 13 — 384.277; o Entrepósito de Xarque, com a denominação de Armazém Externo C, passou desde 23 de Dezembro, a receber generos da tabella II.

Contadoria, 31 de Dezembro de 1920.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Toledo Lisboa

Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ESTATISTICA

FISCALISACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONTADORIA

Synopse demonstrativa do trafego dos trens e wagens que transportaram mercadorias pelas linhas ferreas
do Câes do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1920

MEZES	BITOLA										LOTAÇÃO TONELADAS			TOTAL	
	LARGA				ESTREITA				ESTRADA DE FERRO	CIE DU PORT	LEOPOL- DINA RAILWAY				
	E. F. C. BRASIL		CIE DU PORT		E. F. C. BRASIL		CIE DU PORT								
	TRENS	WAGONS	TRENS	WAGONS	TRENS	WAGONS	TRENS	WAGONS	TRENS	WAGONS	TRENS	WAGONS	TRENS	WAGONS	
Janeiro	92	227	125	265	—	—	206	528	21	45	7.275	18.600	645	26.520	
Fevereiro	90	380	92	188	—	—	150	370	17	38	11.737	13.070	583	25.390	
Marcos	187	640	168	388	—	—	217	543	19	40	20.314	22.180	581	43.075	
Abriu	175	683	205	403	—	—	184	426	22	37	25.861	20.620	529	47.010	
Maio. . . .	217	931	172	478	—	—	173	478	21	45	35.385	24.080	650	60.115	
Junho	275	1.125	187	455	—	—	182	466	25	39	41.895	24.335	507	66.797	
Julho	191	942	154	352	—	—	168	439	20	28	34.470	10.512	483	54.465	
Agosto	145	723	179	537	—	—	192	509	10	18	26.515	26.780	282	53.577	
Setembro. . . .	252	1.102	145	341	1	5	192	512	24	76	38.952	19.707	1.102	59.761	
Outubro	314	1.626	168	372	—	—	205	901	23	61	53.527	21.160	982	75.669	
Novembro	277	1.028	174	367	—	—	189	506	25	95	49.465	20.450	1.521	71.436	
Dezembro	322	1.559	175	326	3	18	208	496	17	47	54.588	19.200	616	74.434	
	2.546	10.966	1.944	4.407	4	23	2.261	6.174	244	560	309.984	249.694	8.571	658.249	

Contadaria, 31 de Dezembro de 1920.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Toledo Lisboa

Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ESTATISTICA

FISCALISACAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

CONTADORIA

Mappa demonstrativo, por classe e nacionalidade, das embarcações que atracaram ao Cais no anno de 1920

MEZES	VAPORES													NAVIOS A VELA							E. Mudas	TOTAL			
	Nacionaes		Ingleses	Americanos	Franceses	Norueguezes	Italianos	Hollandezes	Begas	Argentinos	Int. Aliados	Peruanos	Japonezes	Suecos	Espanhoes	Allemães	Dinamarquezes	Somma	BARGAS		HIATES		PONTÕES, BATÉLOES E CABREAS		
	Nacionaes	Ingleses	Americanos	Franceses	Norueguezes	Italianos	Hollandezes	Begas	Argentinos	Int. Aliados	Peruanos	Japonezes	Suecos	Espanhoes	Allemães	Dinamarquezes	Somma	Nacionaes	Norueguezas	Somma	Nacionaes	Portuguezes	Somma	Nacionaes	
Janeiro	55	12	8	5	3	0	3	1	1	1	1	1	1	—	—	—	89	4	—	4	23	23	7	727	850
Fevereiro	49	12	8	5	3	—	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	78	2	—	2	12	12	7	786	885
Março	44	23	10	9	3	2	1	1	1	1	1	1	1	—	—	—	96	2	—	2	13	13	9	747	867
Abri	52	16	7	7	5	3	3	1	1	1	1	1	1	—	—	—	94	2	1	3	15	15	8	790	910
Mai	59	24	13	5	7	4	4	1	1	1	1	1	1	—	—	—	121	1	1	2	11	11	8	883	1.025
Junho	40	24	10	7	7	3	5	—	1	1	1	1	1	—	—	—	112	2	—	2	15	15	8	803	940
Julho	49	26	9	8	2	3	3	3	1	1	1	1	1	—	—	—	105	1	—	1	18	18	11	847	982
Agosto	52	33	15	8	4	2	5	1	1	1	1	1	1	—	—	—	123	1	1	2	20	20	17	901	1.063
Setembro	45	23	10	10	1	3	3	1	—	—	1	1	1	—	—	—	111	2	1	3	16	16	14	800	944
Outubro	50	20	14	10	2	3	3	3	—	—	1	1	1	—	—	—	108	1	1	2	13	13	14	916	1.053
Novembro	48	22	15	8	—	5	4	—	—	2	—	—	1	—	—	—	104	—	—	—	22	22	10	977	1.113
Dezembro	44	17	15	14	1	2	3	—	—	—	—	—	1	—	—	—	98	1	—	1	13	13	13	1.034	1.150
Somma annual.	596	252	143	96	38	30	36	10	4	2	9	10	6	2	1	4	1.239	10	5	24	191	1	192	125	10.211
																								11.791	

Contadoria, 31 de Dezembro de 1920.

(a) A. Lamberti — Contador.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3.^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Capitaes empregados nas construcções dos portos organisados

ANNOS	CAPITAES RECONHECIDOS A CONCESSIONARIOS							CAPITAES EMPREGADOS PELO GOVERNO			TOTAL	
	EM OURO			EM PAPEL				EM OURO	EM PAPEL			
	Com garantia de juros			Com garantia de juros	Sem garantia de juros				Parte ouro convertida aos cambios das occasões e variaveis entre 12 e 15			
	Belem	Bahia	Rio Grande	Victoria	Manaos	Santos		Barra Rio Grande	Rio de Janeiro	Recife		
1911	Ouro	46.550:276\$806	9.602:104\$506	7.287:855\$110	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	89.859:404\$236	18.532:061\$007	14.065:560\$362	277:578\$098	16.787:941\$403	116.748:306\$895	...	127.151:448\$800	6.136:835\$753	389.559:227\$244	
1912	Ouro	54.704:717\$014	13.277:926\$600	9.990:857\$539	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	105.753:803\$837	25.626:398\$355	19.282:355\$050	1.305:212\$688	17.594:393\$791	116.748:306\$895	—	132.793:453\$770	14.256:266\$811	433.360:281\$197	
1913	Ouro	50.137:247\$630	17.044:556\$352	19.492:011\$438	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	114.134:887\$926	34.053:993\$759	37.610:582\$075	4.099:913\$002	18.136:307\$151	116.748:306\$895	—	143.277:450\$000	25.437:559\$000	493.508:089\$808	
1914	Ouro	60.623:692\$206	19.998:719\$663	23.952:002\$593	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	117.003:725\$958	38.597:528\$950	46.227:365\$004	5.200:104\$068	18.395:725\$564	116.748:306\$895	—	149.410:610\$883	33.807:501\$224	525.480:050\$446	
1915	Ouro	60.623:692\$206	20.400:128\$011	25.952:670\$212	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	117.003:725\$958	39.503:317\$061	50.088:653\$500	5.290:104\$068	18.395:725\$564	116.620:927\$512	—	151.162:541\$883	35.801:437\$802	549.935:134\$257	
1916	Ouro	60.623:692\$206	21.324:099\$935	26.861:421\$742	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	117.003:725\$958	41.155:512\$875	51.842:543\$062	5.200:104\$068	18.408:316\$333	133.353:514\$867	—	167.376:361\$883	67.472:272\$800	601.902:353\$046	
1917	Ouro	60.623:692\$206	21.525:757\$056	21.040:515\$059	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	117.003:725\$958	41.544:711\$118	52.188:104\$052	5.290:104\$068	18.408:316\$333	135.101:155\$008	—	168.026:361\$883	75.170:063\$500	612.732:632\$820	
1918	Ouro	60.644:845\$876	21.661:075\$655	27.467:460\$601	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	117.044:552\$541	41.805:876\$014	53.012:210\$540	5.290:104\$068	18.408:316\$333	135.101:155\$008	—	168.776:361\$883	83.907:807\$500	623.346:384\$787	
1919	Ouro	60.644:845\$876	21.723:053\$187	27.528:778\$564	—	—	—	—	—	—	—	
	Papel	117.044:552\$541	41.925:492\$651	53.130:542\$620	5.290:104\$068	18.408:316\$333	135.101:155\$008	—	169.526:361\$883	88.762:147\$500	629.188:673\$513	
1920	Ouro	60.651:102\$273	22.314:491\$320	27.528:778\$564	—	—	—	140.000.000 frs.	—	—	—	
	Papel	117.056:627\$387	43.066:968\$265	53.130:542\$620	5.290:104\$068	18.408:316\$333	135.101:155\$008	49.000:000\$000	170.276:361\$883	89.867:887\$500	681.197:964\$059	

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

(a) Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3.^a Seção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Taxas de serviços de portos organizados

NATUREZA DA TAXA	MANÁOS	BELEM	RECIFE	BAHIA	RIO DE JANEIRO	SANTOS	RIO GRANDE
CONSERVAÇÃO DO PORTO — por tonelada de mercadoria estrangeira descarregada no porto	—	—	1\$000	—	1\$000	—	—
ATRACAÇÃO — por dia e por metro linear de cais ocupado:							
navio a vapor	\$850	\$850	—	\$700	—	\$700	\$700
navio á vela	\$650	\$650	—	\$500	—	\$500	\$500
UTILIZAÇÃO DO CAIS — por tonelada de mercadoria:							
importação estrangeira	3\$000	3\$000	1\$500	2\$500	1\$500	2\$500	2\$500
exportação estrangeira e cabotagem (importação e exportação)	3\$000	3\$000	1\$000	2\$500	1\$000	2\$500	2\$500
CAPATAZIAS:							
a) — Para os gêneros de importação estrangeira nos armazéns internos:							
Por tonelada de mercadoria em volumes de peso de 50 kilogrammas	4\$000	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	4\$000	4\$000
Idem em volumes de peso de 50 a 80 kilogrammas (media)	5\$125	5\$125	5\$000	5\$125	5\$000	5\$125	5\$125
Idem em volumes de peso de 80 a 200 kilogrammas (media)	7\$375	7\$375	5\$000	7\$375	5\$000	7\$375	7\$375
Idem em volumes de peso de 200 a 500 kilogrammas (media)	8\$950	8\$950	5\$000	8\$950	5\$000	8\$950	8\$950
b) — Para os gêneros de importação estrangeira de despacho sobre água:							
Por tonelada de mercadoria em volumes de peso até 50 kilogrammas	4\$000	4\$000	3\$000	4\$000	3\$000	4\$000	4\$000
Idem em volumes de peso de 50 a 80 kilogrammas (media)	5\$125	5\$125	3\$000	5\$125	3\$000	5\$125	5\$125
Idem em volumes de peso de 80 a 200 kilogrammas (media)	7\$375	7\$375	3\$000	7\$375	3\$000	7\$375	7\$375
Idem em volumes de peso de 200 a 500 kilogrammas (media)	8\$950	8\$950	3\$000	8\$950	3\$000	8\$950	8\$950
c) — Para os gêneros de exportação para o estrangeiro e por cabotagem (importação e exportação):							
Por tonelada de mercadoria em volumes de peso até 50 kilogrammas	4\$000	4\$000	1\$500	4\$000	1\$500	4\$000	4\$000
Idem em volumes de peso de 50 a 80 kilogrammas (media)	5\$125	5\$125	1\$500	5\$125	1\$500	5\$125	5\$125
Idem em volumes de peso de 80 a 200 kilogrammas (media)	7\$375	7\$375	1\$500	7\$375	1\$500	7\$375	7\$375
Idem em volumes de peso de 200 a 500 kilogrammas (media)	8\$950	8\$950	1\$500	8\$950	1\$500	8\$950	8\$950
d) — Para mercadorias especiais:							
Carvão de pedra importado do estrangeiro, a tonelada	4\$000	4\$000	1\$500	4\$000	1\$500	4\$000	4\$000
Sal nacional por cabotagem, a tonelada	4\$000	4\$000	\$500	4\$000	\$500	4\$000	4\$000
Assucar nacional por cabotagem, sacca de 60 kilogrammas	\$300	\$300	\$030	\$300	\$030	\$300	\$300
Minérios de manganez e ferro, areias monazíticas exportadas para o estrangeiro, a tonelada	4\$000	4\$000	1\$000	4\$000	1\$000	4\$000	4\$000
Café exportado para o estrangeiro e por cabotagem, sacca de 60 kilogrammas	\$300	\$300	\$090	\$300	\$090	\$300	\$300
ARMAZENAGEM EM COMMUM:							
Em armazéns internos, taxas iguais às das Alfandegas	1º1º não	1º1º não	1º1º sim	1º1º não	1º1º sim	1º1º sim	1º1º não
Em armazéns externos ao cais, com taxas reduzidas							
IMPOSTO DE 2º1º OURO:							
Para importação estrangeira	—	2º1º	2º1º	2º1º	2º1º	—	2º1º

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3.^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Quadro comparativo dos resultados das taxas dos serviços nos portos organizados

NATUREZA DA TAXA	MANÁOS	BELEM	RECIFE	BAHIA	RIO DE JANEIRO	SANTOS	RIO GRANDE
Importação estrangeira de conferencia interna, por navio a vapor, em volumes medios de 80 a 200 kilogrammas e entrados no prazo normal incluido o imposto de 2ºlº ouro:							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 10\$375 1ºlº	\$850 10\$375 3ºlº	— 7\$500 3ºlº	\$700 9\$875 3ºlº	— 7\$500 3ºlº	\$700 9\$875 1ºlº	\$700 9\$875 3ºlº
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							
Parte cobrada sobre o valor official							
Importação estrangeira de despacho sobre agua, por navio a vapor, em volumes medios de 80 a 200 kilogrammas e retirados dentro do prazo de 6 dias, incluindo o imposto de 2ºlº ouro:							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 10\$375 2ºlº	\$850 10\$375 2ºlº	— 5\$500 2ºlº	\$700 9\$875 2ºlº	— 5\$500 2ºlº	\$700 9\$875 —	\$700 9\$875 2ºlº
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							
Parte cobrada sobre o valor official							
Exportação estrangeira e cabotagem (exportação e importação) por navio a vapor, em volumes de pesos medios de 50 a 80 kilogrammas, sem ocupar os armazens do cais:							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 8\$125	\$850 8\$125	— 2\$500	\$700 7\$625	— 2\$500	\$700 7\$625	\$700 7\$625
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							
Assucar nacional por cabotagem (exportação e importação):							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 8\$000	\$850 8\$000	— 1\$500	\$700 7\$500	— 1\$500	\$700 7\$500	\$700 7\$500
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							
Sal nacional por cabotagem (exportação e importação):							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 7\$000	\$850 7\$000	— 1\$500	\$700 6\$500	— 1\$500	\$700 6\$500	\$700 6\$500
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							
Carvão de pedra importado do estrangeiro:							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 7\$000 2ºlº	\$850 7\$000 2ºlº	— 3\$000 2ºlº	\$700 6\$500 2ºlº	— 1\$400 2ºlº	\$700 6\$500 —	\$700 6\$500 2ºlº
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							
Parte cobrada sobre o valor official							
Café exportado para o estrangeiro e por cabotagem (exportação e importação):							
Parte cobrada por metro linear e por dia de navio atracado	\$850 8\$000	\$850 8\$000	— 2\$500	\$700 7\$500	— 2\$000	\$700 7\$500	\$700 7\$500
Parte cobrada por tonelada de peso bruto							

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

(a) Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Quadro analítico dos portos organizados

Anno de 1920

ESPECIFICAÇÕES	Manaus	Belém	Recife	Bahia	Rio de Janeiro	Santos	Rio Grande
1—Taxas do serviço do porto arrecadadas, em papel moeda	1.858:603\$570	3.755:796\$570	3.284:361\$270	4.094:655\$770	12.612:968\$448 (1)	23.554:218\$720	3.736:589\$440
2—Imposto de 2 °l° ouro arrecadado, convertido em papel ao cambio médio do anno	—	544:198\$528	1.909:005\$218	507:101\$200	4.921:274\$966 (2)	—	?
3—Peso total em toneladas de mercadorias embarcadas ou desembarcadas no cais	95.541 Ts.	299.533 Ts.	534.512 Ts.	411.450 Ts.	1.726.732 Ts.	1.715.899 Ts.	394.998 Ts.
4—Extensão do cais em trafego para calado superior a seis metros	5.560 m1	1.260 m1	1.795 m1	1.088 m1	3.298 m1	4.726 m1	1.700 m1
5—Quantidade de navios em transito pelo porto, de diferentes dimensões	720	570	1.269	1.127	3.421	1.793	462
6—Tonelagem total de registro dos navios em transito pelo porto	240.158 Ts.	730.053 Ts.	2.102.703 Ts.	2.285.078 Ts.	8.174.644 Ts.	4.076.377 Ts.	819.465 Ts.
7—Proporção média de mercadorias embarcadas e desembarcadas por metro corrente de cais e por anno . .	61 Ts.	230 Ts.	299 Ts.	378 Ts.	524 Ts.	363 Ts.	232 Ts.
8—Taxação média do porto por tonelada de mercadoria embarcada ou desembarcada, incluindo o imposto de 2 °l° ouro	19\$450	14\$350	9\$740	11\$180	9\$030	13\$720	?
9—Tonelagem média de mercadoria embarcada ou desembarcada em cada navio	132 Ts.	516 Ts.	422 Ts.	366 Ts.	854 Ts.	956 Ts.	852 Ts.
10—Proporção média da tonelagem de mercadoria embarcada ou desembarcada em relação à tonelagem dos navios em transito	39 °l°	41 °l°	25 °l°	18 °l°	36 °l°	48 °l°	48 °l°

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

(a) Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

(1) descontada na taxa de conservação a parte correspondente às mercadorias que não passaram pelo cais.
 (2) parte correspondente às mercadorias que passaram pelo cais.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

Rendas brutas annuaes das taxas dos portos organisados

ANNOS		PORTOS DE CONCESSÃO					PORTOS EXECUTADOS POR CONTA DA UNIÃO	TOTAL GERAL DA RENDA BRUTA		
		COM GARANTIA DE JUROS			SEM GARANTIA DE JUROS					
		Belem	Bahia	Rio Grande	Manáos	Santos				
1911	Ouro	2.773:573\$809	—	—	—	—	—	—		
	Papel	4.638:740\$240	—	—	3.387:505\$776	18.097:752\$737	4.155:823\$583	30.279:831\$336		
1912	Ouro	3.370:405\$428	—	—	—	—	—	—		
	Papel	5.616:266\$602	—	—	3.375:150\$237	23.227:120\$291	5.677:760\$640	37.896:297\$779		
1913	Ouro	2.798:951\$451	707:640\$139	—	—	—	—	—		
	Papel	4.716:827\$097	2.204:484\$359	—	2.674:619\$630	27.785:592\$767	8.700:375\$233	46.081:809\$086		
1914	Ouro	1.905:974\$540	770:067\$046	—	—	—	—	—		
	Papel	3.468:982\$876	1.398:074\$940	—	2.193:680\$790	17.997:447\$083	7.012:530\$535	32.070:725\$233		
1915	Ouro	1.608:424\$500	1.340:108\$272	88:777\$260	—	—	—	—		
	Papel	3.436:654\$151	2.962:254\$140	199:823\$400	1.899:844\$615	16.896:280\$615	6.524:803\$124	31.018:659\$804		
1916	Ouro	1.994:635\$808	1.361:183\$963	705:726\$741	—	—	—	—		
	Papel	4.500:066\$080	3.110:449\$550	1.600:111\$471	2.128:303\$257	17.370:027\$145	6.248:232\$713	34.957:100\$225		
1917	Ouro	2.498:585\$862	1.484:153\$118	775:602\$471	—	—	—	—		
	Papel	5.216:703\$671	3.161:615\$090	1.642:091\$725	2.175:929\$086	15.205:628\$080	7.171:472\$837	34.573:441\$389		
1918	Ouro	2.450:207\$728	1.707:545\$021	1.342:680\$779	—	—	—	—		
	Papel	5.126:662\$948	3.615:327\$200	2.817:386\$158	1.610:511\$700	15.437:210\$601	7.952:031\$460	37.158:134\$416		
1919	Ouro	2.591:900\$604	1.983:418\$121	1.606:832\$512	—	—	—	—		
	Papel	4.906:075\$465	3.749:308\$157	3.457:055\$250	2.405:618\$240	22.533:815\$878	12.203:904\$388	52.592:144\$647		
1920	Ouro	2.042:233\$904	2.110:806\$868	—	—	—	—	—		
	Papel	3.755:796\$570	4.094:655\$770	3.736:580\$444	1.858:603\$642	23.554:218\$728	13.191:141\$553	53.475:366\$980		
Somma	Ouro	24.034:893\$629	11.465:012\$548	4.519:625\$772	—	—	—	—		
	Papel	45.882:784\$709	24.296:170\$106	13.453:057\$448	28.709:775\$849	108.104:102\$985	78.838:070\$075	300.998:690\$895		

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

(a) Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Fundos destinados às obras de melhoramentos dos portos, renda arrecadada de 2 % ouro de 1911 - 1920

PORTOS		1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	TOTAL
PARA'	Ouro	—	—	\$1:695:496	378:136:664	280:786:201	362:828:745	262:668:992	160:650:417	203:793:946	211:952:000	1.050:912:551
	Papel	—	—	136:921:855	699:721:275	622:750:739	602:010:731	552:655:559	332:264:666	378:640:152	544:198:528	4.059:172:305
MARANHÃO	Ouro	168:841:905	156:720:813	126:972:777	76:592:005	52:165:347	51:142:003	51:406:990	41:319:110	45:608:481	—	770:854:021
	Papel	282:979:033	261:870:643	212:506:374	139:703:921	112:103:331	114:455:803	108:349:667	11:404:074	84:731:269	—	1.328:413:174
PIAUHY	Ouro	—	—	14:581:378	13:508:767	7:954:123	6:904:220	8:030:950	4:242:102	7:167:277	10:237:544	72:606:341
	Papel	—	—	24:456:389	24:659:901	15:653:064	15:653:064	16:897:077	8:800:604	13:510:801	19:082:782	139:885:138
CEARA'	Ouro	246:117:642	236:807:406	281:087:972	S1:005:080	39:485:630	33:720:878	32:843:014	30:078:026	50:043:847	25:111:092	1.056:399:087
	Papel	412:493:168	395:855:365	471:103:441	147:753:256	84:854:619	75:486:348	69:101:701	62:441:982	92:981:468	46:807:075	1.858:878:633
R. G. DO NORTE	Ouro	36:350:206	32:901:894	28:759:406	32:039:527	7:707:206	6:471:717	3:858:017	927:423	7:946:464	4:434:8080	162:415:934
	Papel	60:922:945	54:979:065	48:251:044	60:081:686	16:756:196	14:483:703	8:117:268	1:925:330	14:764:530	8:265:125	288:546:892
PARAHYBA	Ouro	90:772:783	60:419:165	86:059:806	45:885:514	19:692:507	7:307:163	20:668:722	10:800:830	22:815:695	8:047:8000	281:059:265
	Papel	152:135:184	115:009:425	144:286:235	83:095:177	42:310:301	16:353:431	43:486:091	22:608:363	41:462:561	14:999:608	677:297:366
PERNAMBUCO	Ouro	1.031:623:641	915:502:850	968:458:420	737:580:215	404:268:836	393:065:700	415:584:087	450:585:275	622:642:835	1.024:144:430	6.903:362:379
	Papel	1.720:001:222	1.520:805:429	1.623:136:812	1.345:357:256	868:773:707	879:681:037	874:388:010	935:415:030	1.156:684:557	1.909:685:218	12.851:248:717
ALAGOAS	Ouro	119:611:052	126:616:222	163:366:544	.107:160:888	77:330:278	77:818:540	66:661:632	53:223:107	45:056:367	7:792:8726	844:675:275
	Papel	200:469:120	211:625:837	273:802:495	195:460:800	106:109:959	174:157:913	140:256:074	110:491:170	70:107:819	14:525:641	1.557:186:037
SERGIPE	Ouro	—	—	42:791:177	24:378:594	14:678:006	11:623:055	13:980:608	2:830:598	7:675:403	12:510:801	140:972:725
	Papel	—	—	71:718:013	77:462:053	31:544:513	26:134:211	25:091:538	6:725:105	14:260:809	23:330:758	270:207:890
BAHIA	Ouro	809:452:061	938:626:040	1.016:114:038	479:471:875	323:842:289	361:477:915	263:708:758	278:040:528	430:730:809	272:050:000	5.182:611:195
	Papel	1.356:641:621	1.508:445:632	1.708:007:116	874:556:700	605:937:079	808:987:574	555:032:587	577:212:136	817:030:891	507:101:200	9.463:952:636
ESPIRITO SANTO	Ouro	105:831:660	126:769:187	70:302:067	29:948:018	10:055:237	8:358:657	5:816:222	2:685:736	4:781:601	11:516:762	376:154:147
	Papel	177:373:862	211:831:311	117:977:104	54:625:185	21:608:704	18:706:674	12:237:331	3:576:588	8:884:215	21:465:380	650:285:354
RIO DE JANEIRO	Ouro	6.045:087:145	7.108:300:570	6.937:502:852	3.881:175:049	3.000:767:210	4.231:413:036	2.051:644:174	3.120:900:043	4.665:200:776	7.078:201:000	48.729:373:655
	Papel	10.131:566:055	11.877:970:252	11.627:254:780	7.079:263:290	6.448:648:734	9.469:904:389	5.579:059:342	6.497:861:198	8.068:110:262	13.193:763:664	90.573:404:965
PARANA'	Ouro	288:024:171	361:961:927	289:777:828	138:668:304	49:540:811	52:128:086	35:107:518	6:517:811	29:122:868	—	1.250:856:824
	Papel	482:728:310	604:838:380	485:667:640	252:930:086	106:480:825	116:663:056	73:886:218	13:529:315	54:110:474	—	2.190:815:240
S. CATHARINA	Ouro	121:695:317	125:314:301	152:438:726	75:443:045	35:101:633	33:314:848	12:902:210	6:640:175	16:187:462	33:660:750	612:555:157
	Papel	203:961:351	209:400:347	255:487:305	137:609:208	75:433:400	74:558:630	27:146:250	13:785:003	25:142:666	62:566:422	1.085:092:091
R. G. DO SUL	Ouro	1.393:534:650	1.312:510:019	1.770:616:805	1.062:977:970	604:155:925	518:011:537	179:323:360	520:314:715	690:072:816	—	8.069:557:706
	Papel	2.335:563:006	2.193:204:242	2.967:553:765	1.938:871:817	1.298:395:553	1.159:300:820	377:317:408	1.098:857:348	1.298:877:292	—	14.667:951:151
MATTO GROSSO	Ouro	145:159:780	82:988:013	92:616:461	61:248:830	35:941:006	29:735:016	29:383:518	23:599:054	28:201:166	18:171:686	545:244:620
	Papel	243:287:791	188:672:970	155:057:589	111:717:866	77:237:415	66:546:906	61:822:922	43:402:436	52:397:766	33:872:823	986:076:744
SOMMA	Ouro	10.601:102:493	11.594:559:006	12.123:161:846	7.244:215:866	4.972:587:849	6.185:474:393	4.051:728:759	4.720:644:050	6.894:488:813	8.717:740:571	77.115:700:682
	Papel	17.769:123:777	19.374:508:098	20.318:419:257	13.213:449:736	16.688:002:854	13.833:002:950	6.524:826:852	9.744:306:648	12.791:602:251	16.398:988:424	142.654:472:597

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Despesa com a garantia de juros ás companhias cessionarias de portos

ANNOS	PORTE DE BELEM	PORTE DA BAHIA	PORTE DO RIO GRANDE	PORTE DA VICTORIA	TOTAL
1907	Ouro . . .	95:031\$483	98:908\$970	—	—
	Papel . . .	167:540\$504	174:376\$514	—	341:917\$018
1908	Ouro . . .	506:789\$186	133:259\$968	—	—
	Papel . . .	902:501\$540	237:836\$003	—	1.139:927\$543
1909	Ouro . . .	614:435\$961	180:409\$490	63:378\$006	—
	Papel . . .	1.095:539\$318	321:670\$121	113:002\$985	1.530:212\$424
1910	Ouro . . .	676:092\$519	261:068\$852	188:738\$963	—
	Papel . . .	1.200:064\$221	463:397\$212	335:011\$659	1.998:473\$092
1911	Ouro . . .	1.064:726\$565	595:800\$847	392:117\$001	—
	Papel . . .	1.784:481\$723	998:562\$220	657:188\$244	3.448:559\$529
1912	Ouro . . .	1.327:804\$301	723:432\$179	555:427\$701	—
	Papel . . .	2.218:760\$987	1.208:855\$171	928:119\$688	4.409:441\$538
1913	Ouro . . .	2.433:167\$598	884:052\$485	1.010:547\$522	—
	Papel . . .	4.077:988\$894	1.397:871\$965	1.693:677\$646	7.367:358\$113
1914	Ouro . . .	4.102:924\$131	814:797\$015	1.400:087\$493	—
	Papel . . .	7.483:733\$614	1.486:189\$755	2.570:175\$587	11.855:370\$611
1915	Ouro . . .	4.400:074\$172	749:207\$804	1.549:520\$323	—
	Papel . . .	9.455:759\$396	1.610:047\$571	3.329:919\$174	14.713:132\$439
1916	Ouro . . .	4.049:507\$348	776:298\$057	1.818:669\$436	—
	Papel . . .	9.062:797\$445	1.737:462.079	4.070:182\$198	13.964:076\$670
1917	Ouro . . .	3.545:608\$194	692:480\$262	1.815:130\$117	—
	Papel . . .	7.459:959\$640	1.456:978\$471	3.819:033\$766	13.053:378\$175
1918	Ouro . . .	3.595:044\$017	696:425\$888	1.264:882\$206	—
	Papel . . .	7.463:311\$379	1.445:780\$143	2.625:895\$460	11.852:393\$280
1919	Ouro . . .	3.463:722\$660	698:970\$518	545:036\$720	—
	Papel . . .	6.435:696\$702	1.298:687\$222	1.012:678\$226	9.064:468\$448
1920	Ouro . . .	4.022:976\$324	687:202\$706	—	—
	Papel . . .	7.498:827\$868	1.280:945\$844	—	8.779:773\$712
SOMMA	OURO . . .	33.897:904\$459	7.395:548\$141	10.612:535\$578	—
	PAPEL . . .	66.307:053\$281	13.894:388\$941	21.154:884\$683	103.518:491\$592

OBSERVAÇÕES: Nos portos de Belém, Bahia e Rio Grande a garantia é em ouro, no de Victoria, é em papel.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

(a) Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

VISTO.
 (a) Manoel da Silva Couto
 Chefe da 2.ª Secção

anuação d... p. 18)

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Verbas concedidas pelo Congresso nas leis orçamentárias

PORTOS	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921
DF ANTOS:											
quadro	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:464\$000	40:460\$000
ra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10:950\$000
diversos	20:000\$000	20:000\$000	30:000\$000	25:500\$000	40:000\$000	4:200\$000	4:200\$000	4:200\$000	4:200\$000	4:536\$000	8:000\$000
Somma	20:000\$000	20:000\$000	30:000\$000	25:500\$000	40:000\$000	44:460\$000	44:460\$000	44:460\$000	44:460\$000	45:000\$000	59:410\$000
RANAGUA:											
quadro	—	—	—	—	—	—	—	27:000\$000	27:000\$000	40:464\$000	66:760\$000
ra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15:000\$000	—
diversos	250:000\$000	50:000\$000	216:000\$000	216:000\$000	178:000\$000	60:000\$000	40:000\$000	23:000\$000	77:000\$000	24:526\$000	24:000\$000
DO SUL:											
NA:								71:400\$000	71:400\$000	71:400\$000	93:400\$000
DO SUL:											
789:000\$000	789:000\$000	789:000\$000	789:000\$000	789:000\$000	573:000\$000	220:000\$000	180:000\$000	183:600\$000	583:600\$000	1.018:600\$000	1.305:000\$000
789:000\$000	789:000\$000	789:000\$000	789:000\$000	789:000\$000	573:000\$000	220:000\$000	180:000\$000	255:000\$000	655:000\$000	1.090:000\$000	1.398:400\$000
DO SUL:											
—	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:464\$000	96:260\$000	—
—	—	—	271:322\$000	300:000\$000	274:000\$000	79:800\$000	79:800\$000	79:800\$000	79:800\$000	10:950\$000	—
—	—	—	271:322\$000	300:000\$000	274:000\$000	195:260\$000	220:260\$000	220:200\$000	219:100\$000	225:000\$000	92:000\$000
—	—	—	—	—	—	843:920\$000	858:870\$000	1.784:630\$000	1.162:270\$000	1.107:168\$000	1.437:330\$000
—	—	—	—	—	—	306:900\$000	326:850\$000	331:650\$000	321:650\$000	336:500\$000	127:790\$000
2.620:000\$000	2.222:000\$000	2.259:054\$911	4.176:708\$285	2.595:040\$000	3.433:880\$000	2.507:360\$000	2.734:044\$000	3.209:400\$000	3.814:576\$000	3.884:800\$000	—
2.620:000\$000	2.222:000\$000	2.259:054\$911	4.176:708\$285	2.595:040\$000	4.584:700\$000	3.692:580\$000	4.850:324\$000	4.703:820\$000	5.258:184\$000	5.446:420\$000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	300:000\$000	300:000\$000	100:000\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200:000\$000	1.200:000\$000	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	300:000\$000	1.500:000\$000	1.300:000\$000
2.620:000\$000	2.222:000\$000	2.259:054\$911	4.176:708\$285	2.595:040\$000	4.584:700\$000	3.692:580\$000	4.850:324\$000	4.703:820\$000	6.758:184\$000	6.746:420\$000	—

zembro de 1920.

Oscar M. de Oliveira, E

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Resumo geral do movimento de mercadorias em diversos portos no decennio de 1911 a 1920

PORTOS	TONELADAS									
	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920
MANAOS	Imp. Ext.....	113.474	147.760	107.286	60.806	37.013	32.018	22.076	10.471	17.455
	" Cab.....	33.641	26.547	47.687	29.606	44.143	54.440	58.073	45.104	53.467
	Exp. Ext.....	19.913	25.105	18.486	22.802	17.546	19.630	22.245	8.761	29.702
	" Cab.....	55.217	62.814	50.328	10.640	39.076	44.121	41.303	35.577	31.008
BELEM	Somma	222.245	262.234	228.787	223.944	137.778	150.200	144.597	99.913	131.632
	Imp. Ext.....	259.634	282.783	205.151	122.203	83.631	99.001	93.418	52.520	71.678
	" Cab.....	89.205	89.713	80.311	81.034	96.050	114.885	123.092	131.748	124.447
	Exp. Ext.....	22.003	29.384	22.033	27.353	26.677	27.441	42.050	44.172	51.614
SAO LUIZ	" Cab.....	99.070	100.417	77.507	58.504	67.671	84.078	73.236	97.428	83.418
	Somma	469.910	502.910	385.002	280.098	274.938	325.403	332.405	325.868	331.157
	Imp. Ext.....	51.272	55.666	43.562	31.981	23.485	10.000	11.234	3.327	7.704
	" Cab.....	—	—	9.365	5.881	14.270	9.1	11.804	15.190	11.050
FORTALEZA	Exp. Ext.....	3.554	2.998	3.572	3.370	3.340	14.736	6.400	12.569	11.731
	" Cab.....	—	—	18.408	19.421	19.943	30.193	15.007	25.464	25.172
	Somma	—	—	74.907	60.603	61.038	67.907	39.924	56.787	64.100
	Imp. Ext.....	20.695	65.585	53.560	22.304	12.049	8.772	4.353	15.833	18.038
NATAL	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	40.064	28.946
	Exp. Ext.....	6.502	5.430	8.164	10.561	10.695	14.050	17.606	14.750	9.900
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	16.770	9.271	5.572
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	79.918	62.576
CABEDELO	Imp. Ext.....	7.265	20.282	14.880	13.607	6.703	4.046	3.943	900	4.105
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	316
	Exp. Ext.....	7.060	6.481	10.374	4.242	1.278	2.043	1.913	5	742
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	16.702	11.912	10.109
Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.041
	Imp. Ext.....	26.352	22.768	25.086	21.106	17.028	7.484	6.293	1.603	7.501
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	11.045
	Exp. Ext.....	17.360	23.118	28.692	16.019	7.646	6.758	3.924	82	4.043
Somma	" Cab.....	—	—	—	10.858	10.505	8.400	13.257	12.057	11.209
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18.770
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13.546

(Continua)

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3.^a Secção

(Continuação do quadro 15)

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Resumo geral do movimento de mercadorias em diversos portos no decennio de 1911 a 1920

PORTOS	TONELADAS										
	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	
RECIFE	Imp. Ext.....	254.657	282.658	335.337	246.562	203.930	160.254	149.633	88.123	204.594	223.460
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	178.306	110.421
	Exp. Ext.....	59.505	29.179	45.054	56.149	58.614	48.050	103.851	90.150	61.680	87.497
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	188.990	113.134
ARACAJU'	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	633.570	534.512
	Imp. Ext.....	9.027	8.444	6.934	5.102	684	578	369	184	766	1.831
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.911
	Exp. Ext.....	464	530	761	429	—	—	—	—	36.497	45.226
BAHIA	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	43.960
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	50.702
	Imp. Ext.....	186.553	254.299	266.398	153.808	107.727	98.603	63.731	50.216	89.523	101.618
	" Cab.....	—	—	—	80.219	118.105	118.318	110.220	129.803	123.685	149.487
VICTORIA	Exp. Ext.....	74.581	75.435	69.455	77.719	92.703	87.471	127.131	156.814	137.740	121.054
	" Cab.....	—	—	—	21.856	55.879	50.910	58.011	50.321	57.322	39.291
	Somma	—	—	—	233.502	374.414	357.401	359.102	405.154	408.279	411.450
	Imp. Ext.....	26.990	34.188	24.505	11.230	3.675	1.881	1.787	637	1.888	2.460
RIO DE JANEIRO	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28.923
	Exp. Ext.....	20.740	29.610	32.900	30.483	43.973	34.618	35.043	20.840	37.196	35.398
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	46.498	20.001	11.614
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	78.395
SANTOS	Imp. Ext.....	1.947.634	2.310.955	2.598.700	1.617.955	1.368.307	1.377.316	956.159	875.264	1.463.650	1.863.642
	" Cab.....	—	—	—	—	149.820	96.931	67.597	226.881	210.504	232.166
	Exp. Ext.....	339.988	366.205	332.045	371.472	569.045	720.043	788.035	566.365	456.302	653.781
	" Cab.....	—	—	—	—	113.025	180.620	183.461	240.310	240.137	171.274
Somma	—	—	—	—	—	2.300.197	2.375.040	1.905.252	1.908.820	2.360.683	2.920.863
	Imp. Ext.....	861.831	1.122.590	1.272.547	751.536	534.527	538.530	386.542	346.866	610.197	681.197
	" Cab.....	141.763	181.086	166.363	159.038	180.227	165.046	152.230	318.808	238.524	196.348
	Exp. Ext.....	558.623	566.217	646.673	541.058	776.580	685.533	618.615	486.546	766.170	771.679
Somma	—	15.273	19.996	22.794	18.842	41.500	52.879	45.247	58.253	74.178	60.675
	—	1.577.490	1.889.889	2.108.367	1.470.474	1.532.834	1.442.844	1.202.634	1.210.563	1.089.069	1.715.899

(Continua)

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

(Continuação do quadro 15)

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Resumo geral do movimento de mercadorias em diversos portos no decennio de 1911 a 1920

PORTOS	TONELADAS										
	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	
PARANAGUA'	Imp. Ext.....	42.523	108.101	82.270	40.848	7.782	12.847	5.049	1.881	7.111	
	" Cab.....	—	—	20.541	23.155	17.568	15.590	18.260	23.080	33.871	
	Exp. Ext.....	24.041	28.816	33.579	31.356	53.046	85.361	55.883	98.720	89.282	
	" Cab.....	—	—	29.480	19.323	108.432	44.744	31.694	29.601	15.156	
ITAJAHY	Somma	—	—	165.870	114.683	186.830	158.542	110.886	153.381	145.420	
	Imp. Ext.....	592	716	1.728	1.061	13	10	15	—	103	
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	8.750	
	Exp. Ext.....	140	172	380	403	898	478	453	552	98	
FLORIANOPOLIS	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	23.686	
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	33.145	
	Imp. Ext.....	16.490	18.618	15.797	17.741	6.660	6.910	1.970	1.181	2.703	
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	16.689	
RIO GRANDE DO SUL . . .	Exp. Ext.....	9.717	7.891	7.123	6.847	6.645	2.879	4.379	3.866	374	
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	12.614	2.391	
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	11.066	
	Imp. Ext.....	180.056	146.775	214.655	172.031	123.167	39.438	35.500	41.957	55.127	
CORUMBA'	" Cab.....	—	—	—	—	—	39.520	51.001	151.019	133.001	
	Exp. Ext.....	17.524	18.473	18.005	15.154	11.212	4.365	6.218	14.536	30.545	
	" Cab.....	—	—	—	—	—	62.767	114.887	150.792	140.934	
	Somma	—	—	—	—	—	227.099	211.506	358.304	359.607	
SOMMA	Imp. Ext.....	14.112	17.646	15.096	10.983	7.060	6.932	5.728	5.661	6.328	
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	—	—	4.007	
	Exp. Ext.....	1.534	520	1.305	1.376	1.638	2.298	3.007	1.765	1.732	
	" Cab.....	—	—	—	—	—	—	86	24	1.621	
Somma	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	1.621	
	Imp. Ext.....	4.036.757	4.890.842	5.283.561	3.301.044	2.410.254	1.751.780	1.751.780	1.494.153	2.556.266	3.063.806
	" Cab.....	Incompleto	1.138.470								
	Exp. Ext.....	1.183.258	1.207.573	1.280.101	1.206.697	1.680.536	1.730.520	1.842.808	1.553.686	1.604.548	1.902.988
Somma	" Cab.....	Incompleto	825.438								
	Somma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.930.702

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Entradas de navios nacionaes e estrangeiros, à vela e a vapor, inclusive viagens repetidas de longo curso e cabotagem

		1911		1912		1913		1914		1915		1916		1917		1918		1919		1920	
		Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.														
MANAOS	Nac.	1.247	357.030	1.246	394.460	1.139	372.907	862	256.446	864	244.112	927	240.001	907	236.844	758	200.430	742	190.751	602	171.761
	Ext.	170	387.393	151	367.993	137	340.715	79	197.106	52	123.026	48	110.694	27	48.294	2	3.993	25	62.547	26	60.712
	Tot.	1.417	744.423	1.307	762.453	1.276	713.622	941	453.552	916	367.138	975	350.095	934	285.138	760	204.423	767	253.298	718	241.473
BELEM	Nac.	648	532.532	618	542.244	597	505.289	405	342.350	398	362.030	453	362.026	484	360.114	411	360.257	388	330.154	301	309.124
	Ext.	385	937.946	335	841.407	287	734.742	177	450.034	128	308.515	132	277.268	119	183.389	69	64.324	135	300.569	181	416.142
	Tot.	1.033	1.470.478	953	1.383.741	884	1.240.031	582	792.384	526	671.445	585	639.894	603	543.503	480	424.581	523	630.723	572	725.226
S. LUTZ	Nac.	191	289.671	182	257.091	191	253.298	153	209.974	149	191.390	158	201.293	157	185.234	146	192.481	147	193.229	182	237.080
	Ext.	64	116.823	60	113.839	60	110.040	38	76.330	31	42.845	18	28.200	20	36.025	14	16.162	19	34.645	38	74.765
	Tot.	255	406.494	251	370.930	251	363.338	191	286.813	180	234.244	176	229.493	177	221.250	160	208.613	166	227.875	220	312.451
FORTALEZA	Nac.	362	435.100	378	470.357	364	438.025	269	331.376	267	204.924	292	244.121	319	261.789	355	384.015	340	371.233	347	333.116
	Ext.	63	127.974	68	133.201	76	153.906	54	115.884	32	71.009	31	70.621	21	42.989	7	13.671	34	77.901	50	114.041
	Tot.	425	563.083	440	603.558	440	591.931	323	447.180	319	365.933	323	314.742	340	304.778	362	337.686	374	449.134	397	447.157
NATAL	Nac.	347	249.123	368	282.238	379	256.830	364	224.726	372	220.306	396	244.262	439	254.941	467	338.302	583	337.007	654	345.817
	Ext.	25	50.538	36	71.008	40	100.803	36	78.960	10	22.745	13	30.824	6	10.894	1	525	10	22.338	22	45.166
	Tot.	372	299.661	404	353.246	428	357.033	400	303.686	382	243.141	400	275.086	445	265.835	468	338.827	593	359.505	676	390.983
GABEDELO	Nac.	329	200.645	309	279.055	342	281.504	274	261.085	289	261.335	288	243.323	273	247.616	290	269.231	294	276.588	348	324.090
	Ext.	61	128.705	52	101.704	56	121.517	50	115.511	21	47.086	23	49.627	19	31.962	10	6.592	15	34.463	36	81.552
	Tot.	390	389.350	361	381.659	398	403.081	324	376.596	310	308.421	311	202.950	292	279.608	309	275.823	309	311.051	384	406.542
RECIFE	Nac.	491	508.365	775	669.122	808	659.800	703	570.973	787	604.117	803	604.897	920	650.529	936	764.179	894	800.793	852	750.471
	Ext.	446	1.239.142	448	1.315.004	495	1.460.910	438	1.389.932	317	974.881	266	682.018	251	449.342	160	222.079	315	748.266	422	1.364.205
	Tot.	937	1.807.507	1.223	1.984.216	1.363	2.120.710	1.141	1.900.805	1.104	1.578.998	1.069	1.280.915	1.171	1.099.871	1.105	986.258	1.209	1.540.059	1.274	2.114.676
ARACAJU'	Nac.	208	81.641	221	93.404	246	106.734	201	92.890	186	87.204	192	80.170	169	76.235	194	83.039	195	77.110	231	85.128
	Ext.	13	13.680	18	21.811	17	28.171	7	13.908	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tot.	221	95.321	239	115.275	263	130.905	208	106.807	186	87.294	192	80.170	169	76.235	194	83.039	195	77.119	231	85.128
BAHIA	Nac.	526	556.367	672	660.202	731	732.073	592	618.180	568	592.461	563	585.126	562	588.927	556	644.016	635	698.073	645	677.585
	Ext.	504	1.785.262	646	2.019.292	675	2.254.088	533	1.874.264	397	1.437.803	341	1.141.133	226	609.523	200	420.642	289	856.621	480	1.006.407
	Tot.	1.120	2.341.629	1.318	2.088.404	1.406	2.087.661	1.125	2.402.444	965	2.030.264	904	1.726.250	788	1.258.450	756	1.064.058	924	1.554.604	1.125	2.283.902
VICTORIA	Nac.	560	330.781	736	425.630	773	471.031	665	402.532	695	390.160	744	439.648	762	423.046	700	370.052	701	378.287	693	434.828
	Ext.	100	216.190	99	228.458	128	326.043	104	274.209	45	107.856	34	76.605	31	70.040	11	23.577	36	96.057	49	136.527
	Tot.	660	546.071	835	654.088	901	707.974	769	670.741	740	498.016	778	516.253	793	493.086	711	402.620	737</td			

(Continuação do quadro 16)

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Entradas de navios nacionais e estrangeiros, à vela e a vapor, inclusive viagens repetidas de longo curso e cabotagem

	1911		1912		1913		1914		1915		1916		1917		1918		1919		1920		
	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	
RIO DE JANEIRO . . .	Nac.	1.263	795.806	1.395	994.216	1.404	1.017.202	1.302	896.205	1.392	908.616	1.310	869.301	1.275	930.378	1.421	1.122.700	1.358	1.049.037	1.418	1.110.843
	Ext.	1.708	5.090.361	2.043	6.237.223	2.315	7.441.634	1.540	5.523.598	1.310	4.112.901	1.131	3.477.306	715	2.136.702	1.002	2.742.361	1.193	3.638.029	2.032	7.107.660
	Tot.	2.971	5.886.167	3.438	7.231.439	3.809	8.458.896	2.842	6.419.803	2.708	5.021.517	2.441	4.346.697	1.990	3.067.080	2.423	3.865.061	2.551	4.087.906	3.450	8.218.503
SANTOS	Nac.	579	477.821	631	510.716	643	524.384	610	537.730	598	526.337	585	518.366	700	616.449	771	774.442	830	740.809	876	740.336
	Ext.	1.055	3.308.075	1.180	3.718.600	1.206	4.423.993	1.042	3.803.387	799	2.645.941	683	2.131.857	477	1.417.360	376	960.558	665	1.905.335	928	3.357.785
	Tot.	1.634	3.785.896	1.761	4.220.316	1.939	4.948.377	1.652	4.341.117	1.307	3.172.278	1.268	2.650.228	1.177	2.033.800	1.147	1.735.000	1.504	2.736.144	1.804	4.107.121
PARANAGUA' . . .	Nac.	404	311.782	445	356.045	482	433.220	478	389.967	454	342.043	518	390.559	533	416.943	552	447.629	601	438.002	608	435.362
	Ext.	132	179.312	144	221.615	126	200.761	106	146.534	104	82.321	134	93.754	64	61.126	98	39.142	87	70.466	82	113.887
	Tot.	536	491.094	589	577.060	608	633.081	584	536.501	558	424.304	652	484.313	597	478.069	650	486.771	688	508.558	690	549.240
ITAJAHY	Nac.	347	138.782	560	104.230	459	153.034	427	120.846	395	131.461	390	110.894	399	132.041	419	164.401	301	149.273	442	146.612
	Ext.	4	7.198	4	4.258	11	14.121	8	7.326	3	787	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tot.	351	145.980	564	108.497	470	168.055	435	137.172	398	132.248	390	110.804	399	132.041	419	164.401	301	149.273	442	146.612
FLORIANOPOLIS . .	Nac.	445	225.296	520	240.830	593	286.028	584	290.015	649	347.396	521	254.680	536	259.020	549	284.360	544	263.440	1.037	300.000
	Ext.	59	55.388	57	51.761	43	55.954	39	52.090	28	24.810	16	28.457	7	7.756	12	6.624	8	8.710	22	46.652
	Tot.	504	280.079	577	301.501	636	341.982	623	340.614	677	372.206	537	203.137	543	266.785	561	290.984	552	272.150	1.059	346.712
LAGUNA	Nac.	193	18.261	215	20.144	192	23.316	186	30.722	210	54.108	165	20.320	221	21.270	173	15.773	225	18.731	229	24.770
	Ext.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	121	—	—	
	Tot.	193	18.261	215	20.144	192	23.316	186	30.722	210	54.108	165	20.320	221	21.270	173	16.773	226	18.852	229	24.770
R. GRANDE DO SUL . .	Nac.	310	269.877	344	307.558	354	331.445	301	270.133	296	260.400	260	235.439	326	281.216	371	377.031	349	346.454	362	356.027
	Ext.	239	285.761	223	308.033	247	372.766	188	249.522	100	107.477	90	80.705	57	56.058	67	62.830	107	170.923	199	460.848
	Tot.	549	555.638	567	616.401	601	704.211	480	528.655	396	367.877	350	323.144	383	337.274	438	430.801	456	517.377	561	818.875
CORUMBA'	Nac.	44	15.234	69	24.187	67	22.573	39	14.226	10	5.942	7	3.185	20	5.069	8	2.532	24	7.038	11	4.911
	Ext.	79	20.001	84	19.036	94	24.927	73	22.569	82	23.406	59	19.610	61	23.702	70	23.702	37	9.885	31	10.645
	Tot.	123	35.235	153	43.223	161	47.510	112	36.795	101	20.348	66	22.795	81	28.940	78	26.234	61	16.023	42	15.556
SOMMA	Nac.	8.494	5.914.123	9.684	6.710.698	8.884	6.806.273	8.415	5.784.895	7.617	5.725.461	8.582	5.657.239	8.991	5.538.600	8.880	6.875.790	9.248	6.565.168	10.018	6.795.437
	Ext.	4.741	18.049.744	5.607	15.775.923	7.142	18.166.941	4.512	14.492.902	4.465	10.333.379	3.009	8.315.750	2.112	5.354.731	2.305	4.535.762	2.978	8.228.877	4.598	15.005.994
	Tot.	13.235	19.863.867	15.291	22.486.021	16.026	25.033.214	12.927	20.277.887	12.082	16.058.840	11.591	13.972.098	11.103	11.103.340	11.101	11.411.552	12.226	14.794.045	14.616	21.801.431

Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Saiidas de navios nacionaes e estrangeiros, a vapor e á vela, inclusive viagens repetidas de longo curso e cabotagem

		1911		1912		1913		1914		1915		1916		1917		1918		1919		1920	
		Quant.	Ts. Reg.																		
		Nac.	Ext.																		
MANAOS	Nac.	1.262	361.864	1.240	394.867	1.147	374.831	854	253.400	864	246.098	932	241.253	903	236.143	754	199.730	749	192.352	696	171.939
	Ext.	172	301.385	151	368.469	138	343.462	79	197.106	52	123.026	48	110.094	28	48.818	2	3.993	25	62.547	35	66.905
	Tot.	1.434	753.249	1.391	763.336	1.285	718.293	933	450.506	916	369.119	980	351.947	931	284.961	756	203.723	774	254.890	721	288.844
BELEM	Nac.	640	531.808	627	540.549	604	509.688	410	343.744	394	362.227	457	360.850	478	362.456	423	374.082	393	330.776	396	314.268
	Ext.	387	930.763	335	841.540	288	738.423	176	444.658	128	308.515	131	276.744	115	179.140	62	60.260	144	304.442	191	420.573
	Tot.	1.027	1.471.571	962	1.382.080	892	1.248.111	586	788.402	522	670.742	588	637.594	593	541.596	485	434.351	537	635.218	587	734.841
S. LUIZ	Nac.	191	289.671	182	257.091	191	253.298	153	200.974	149	191.300	158	201.293	156	185.583	148	192.800	147	103.229	182	237.686
	Ext.	62	115.043	68	113.206	63	111.578	37	75.602	31	42.845	18	28.200	20	36.025	14	16.102	17	30.459	38	75.751
	Tot.	253	404.714	250	370.297	254	364.876	190	285.696	180	234.244	176	220.493	176	221.608	162	208.971	162	208.971	220	313.437
FORTALEZA	Nac.	362	435.100	378	470.357	364	438.025	269	331.376	287	294.924	202	244.121	319	261.780	355	384.015	340	371.233	347	333.116
	Ext.	62	126.828	68	132.840	70	155.406	53	115.517	33	72.296	31	70.621	21	42.989	7	13.671	34	77.901	50	114.041
	Tot.	424	561.937	446	603.204	443	593.431	322	446.893	320	367.220	323	314.742	340	304.778	362	397.686	374	449.134	307	447.157
NATAL	Nac.	347	249.123	368	282.238	379	256.830	364	224.726	372	220.396	396	244.262	439	254.941	467	338.302	583	337.067	654	345.817
	Ext.	25	50.538	36	71.008	49	100.803	36	78.960	10	22.745	13	30.824	6	10.894	1	525	10	22.438	22	45.166
	Tot.	372	299.661	404	353.246	428	357.633	400	303.686	382	243.141	409	275.086	445	265.835	468	338.827	593	359.505	670	390.983
CABEDELLA	Nac.	329	260.645	300	279.955	342	281.564	274	261.085	289	261.335	288	243.323	274	250.958	209	269.231	294	276.588	348	324.900
	Ext.	61	128.705	52	101.704	56	121.517	48	100.827	21	47.086	23	49.627	19	31.062	10	6.592	15	34.463	36	81.552
	Tot.	390	389.350	361	381.659	398	403.081	322	370.912	310	308.421	311	292.950	293	282.920	309	275.823	309	311.051	384	406.542
RECIFE	Nac.	492	569.151	777	670.396	870	661.435	701	568.304	788	606.451	802	603.321	928	680.335	936	775.064	898	802.666	852	749.123
	Ext.	455	1.241.199	447	1.316.928	499	1.465.061	425	1.338.442	311	972.540	262	660.905	254	459.816	176	230.412	315	747.046	412	1.341.708
	Tot.	947	1.810.350	1.224	1.987.324	1.369	2.126.496	1.126	1.906.746	1.099	1.579.000	1.064	1.273.226	1.182	1.140.151	4.112	1.005.476	1.213	1.549.712	1.264	2.090.891
ARACAJU	Nac.	208	81.641	221	93.464	246	102.734	201	92.890	186	87.294	192	80.179	169	76.235	104	83.939	195	77.110	231	85.128
	Ext.	13	13.680	17	19.433	14	27.475	11	16.982	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tot.	221	95.321	238	112.897	260	130.209	212	109.881	186	87.294	192	80.179	169	76.235	104	83.939	195	77.110	231	85.128
BAHIA	Nac.	520	555.184	676	671.286	729	732.909	592	617.919	569	592.002	563	585.126	586	599.565	557	648.728	629	696.908	651	682.053
	Ext.	596	1.788.569	639	2.010.644	681	2.258.668	531	1.860.137	392	1.437.099	347	1.144.806	221	607.123	203	420.906	300	862.921	479	1.604.111
	Tot.	1.116	2.343.753	1.315	2.681.930	1.410	2.091.577	1.123	2.478.056	961	2.030.091	910	1.729.932	787	1.266.688	760	1.069.634	929	1.559.829	1.130	2.286.164
VICTORIA	Nac.	566	330.781	736	425.630	773	471.031	665	402.532	695	390.160	744	430.648	761	423.404	701	379.594	701	378.287	692	430.742
	Ext.	100	216.190	98	227.094	128	326.912	104	274.209	45	107.856	33									

(Continuação do quadro 17)

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Saídas de navios nacionais e estrangeiros, a vapor e à vela, inclusive viagens repetidas de longo curso e cabotagem

	1911		1912		1913		1914		1915		1916		1917		1918		1919		1920		
	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	Quant.	Ts. Reg.	
			Nac.	Ext.																	
RIO DE JANEIRO	Nac.	1.268	794.628	1.380	990.377	1.486	1.010.742	1.308	905.740	1.380	887.093	1.303	860.724	1.287	932.746	1.414	1.120.805	1.356	1.050.519	1.379	1.073.944
	Ext.	1.713	5.112.353	2.022	6.198.182	2.313	7.448.709	1.656	5.520.503	1.318	4.126.827	1.135	3.481.535	702	2.097.795	1.000	2.707.025	1.210	3.651.585	2.014	7.056.841
	Tot.	2.081	5.906.981	3.411	7.188.559	3.799	8.459.451	2.864	6.426.333	2.698	5.013.020	2.438	4.342.259	1.989	3.030.541	2.414	3.887.920	1.356	4.905.104	3.393	8.130.785
SANTOS	Nac.	578	477.792	628	507.057	647	526.224	610	536.898	599	531.720	589	518.218	699	616.050	773	784.277	840	739.808	872	747.678
	Ext.	1.050	3.295.267	1.120	3.694.533	1.306	4.976.045	1.044	3.816.292	798	2.645.406	682	2.133.521	479	1.421.336	370	961.386	657	1.961.525	910	3.297.755
	Tot.	1.628	3.773.059	1.748	4.201.590	1.953	5.503.179	1.654	4.353.100	1.397	3.177.126	1.271	2.651.739	1.178	2.037.395	1.143	1.745.663	1.497	2.701.333	1.782	4.045.633
PARANAGUA'	Nac.	404	311.782	445	356.045	482	433.220	478	380.967	452	339.803	520	302.794	533	416.943	552	447.620	601	438.092	608	435.362
	Ext.	132	179.312	145	218.390	124	196.971	108	150.773	101	79.641	134	94.896	60	58.186	102	42.016	86	70.067	81	109.615
	Tot.	536	491.094	590	574.444	606	630.191	586	540.740	553	419.440	654	487.600	593	475.129	654	400.545	687	508.159	689	544.977
ITAJAHY	Nac.	347	138.782	560	164.230	450	153.934	427	129.846	390	130.991	395	120.364	399	132.041	419	164.401	391	149.273	442	146.612
	Ext.	4	7.198	4	4.258	11	14.121	8	7.326	3	787	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tot.	351	145.980	564	168.497	470	168.058	435	137.172	393	131.778	395	120.364	399	132.041	419	164.401	391	149.273	442	146.612
FLORIANOPOLIS	Nac.	435	225.296	520	249.830	593	286.028	584	290.915	645	347.123	525	264.953	536	259.029	549	284.360	544	263.440	1.038	300.060
	Ext.	59	55.362	57	51.556	44	56.870	38	49.033	28	24.810	16	28.457	7	7.756	11	6.503	9	8.831	21	43.853
	Tot.	494	280.658	577	301.386	637	342.907	622	345.948	673	371.933	541	293.410	543	266.785	560	290.863	553	272.271	1.050	343.913
LAGUNA	Nac.	193	18.261	215	20.144	192	23.316	186	30.722	219	54.108	165	20.320	221	21.270	173	15.773	225	18.731	229	24.770
	Ext.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	121	—	—
	Tot.	193	18.261	215	20.144	192	23.316	186	30.722	219	54.108	165	20.320	221	21.270	173	15.773	226	18.852	220	24.770
R. GRANDE DO SUL	Nac.	307	206.244	346	310.565	351	326.879	303	281.016	298	260.948	267	242.242	328	281.273	366	378.638	352	345.825	361	354.030
	Ext.	239	286.407	228	300.401	245	358.474	195	260.648	99	105.981	89	87.235	62	60.939	86	61.430	105	166.926	203	467.225
	Tot.	546	552.651	574	610.966	596	685.353	498	542.564	397	366.920	356	329.477	390	342.212	452	440.068	457	512.751	564	822.055
CORUMBA'	Nac.	44	15.234	69	24.187	67	22.573	30	14.226	19	5.942	7	3.185	20	5.069	8	2.532	24	7.038	11	4.011
	Ext.	79	20.001	85	19.303	94	24.937	73	22.569	82	23.406	59	19.610	61	23.871	70	23.702	37	9.885	31	10.645
	Tot.	123	35.235	154	43.580	161	47.510	112	36.795	101	29.348	66	22.705	81	28.040	78	26.234	61	16.923	42	15.556
SOMMA	Nac.	8.493	6.012.996	9.688	6.707.277	9.022	6.805.261	8.418	5.802.189	8.495	5.811.004	8.595	5.660.285	9.023	6.005.848	9.088	6.543.999	9.266	6.068.971	9.980	6.769.429
	Ext.	5.209	13.867.800	5.570	15.699.593	6.132	18.726.354	4.522	14.230.923	3.552	10.138.875	3.011	8.301.944	2.080	5.207.926	2.123	4.933.000	2.996	8.095.336	4.502	14.867.128
	Tot.	13.702	19.880.796	15.258	22.406.870	16.054	25.591.625	12.940	20.230.923	12.047	15.949.879	11.606	13.968.229	11.103	11.213.774	11.211	11.477.008	12.262	14.764.327	14.551	21.636.557

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1920.

Oscar M. de Oliveira, Engenheiro.

VISTO.

(a) Manoel da Silva Couto
Chefe da 3^a Secção

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Verbas concedidas pelo Congresso nas leis orçamentárias

PORTOS	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	401:700\$000	416:100\$000	417:600\$000	419:400\$000	419:400\$000	419:400\$000	2.493:600\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	27:900\$000	29:850\$000	29:850\$000	29:850\$000	29:900\$000	46:900\$000	194:340\$000
Mat. e diversos	—	—	—	—	—	40:000\$000	48:000\$000	48:000\$000	48:000\$000	76:000\$000	120:000\$000	380:000\$000
Somma	—	—	—	—	—	469:600\$000	493:950\$000	495:450\$000	497:250\$000	525:300\$000	586:390\$000	3.067:940\$000
PORTO DE MANAOS:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:464\$000	40:460\$000	242:764\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7:300\$000	7:300\$000
Mat. e diversos	25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	55:000\$000	40:000\$000	9:540\$000	9:540\$000	9:540\$000	9:540\$000	11:536\$000	11:500\$000	231:196\$000
Somma	25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	55:000\$000	40:000\$000	50:000\$000	50:000\$000	50:000\$000	50:000\$000	52:000\$000	59:260\$000	481:260\$000
PORTO DO PARA:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:464\$000	40:460\$000	242:764\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	77:116\$000	51:000\$000	1.196:276\$000
Mat. e diversos	160:000\$000	160:000\$000	200:000\$000	250:000\$000	170:000\$000	14:540\$000	24:540\$000	44:540\$000	44:540\$000	117:580\$000	102:410\$000	1.449:990\$000
Somma	160:000\$000	160:000\$000	200:000\$000	250:000\$000	170:000\$000	55:000\$000	65:000\$000	85:000\$000	85:000\$000	—	—	—
PORTO DO MARANHÃO:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	—	—	46:200\$000	46:200\$000	18:000\$000	32:000\$000	142:400\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.680:600\$000
Mat. e diversos	300:000\$000	100:000\$000	300:000\$000	300:000\$000	147:000\$000	140:000\$000	120:000\$000	130:800\$000	130:800\$000	—	—	1.811:000\$000
Somma	300:000\$000	100:000\$000	300:000\$000	300:000\$000	147:000\$000	140:000\$000	120:000\$000	177:000\$000	177:000\$000	18:000\$000	32:000\$000	—
PORTO DE AMARRAÇÃO:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	—	—	9:600\$000	9:600\$000	9:600\$000	21:600\$000	50:400\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47:400\$000	167:400\$000	902:600\$000
Mat. e diversos	—	—	258:000\$000	300:000\$000	49:000\$000	60:000\$000	30:000\$000	25:400\$000	25:400\$000	—	—	—
Somma	—	—	258:000\$000	300:000\$000	49:000\$000	60:000\$000	30:000\$000	35:000\$000	35:000\$000	57:000\$000	189:000\$000	1.013:000\$000
PORTO DO CEARÁ:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	—	—	32:400\$000	32:400\$000	32:400\$000	44:900\$900	142:100\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150:000\$000	128:600\$000	742:400\$000
Mat. e diversos	300:000\$000	300:000\$000	200:000\$000	300:000\$000	143:000\$000	90:000\$000	60:000\$000	37:600\$000	37:600\$000	70:000\$000	183:000\$000	1.884:500\$000
Somma	300:000\$000	300:000\$000	200:000\$000	300:000\$000	143:000\$000	90:000\$000	60:000\$000	70:000\$000	70:000\$000	168:500\$000	—	—
PORTOS DE NATAL:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	—	—	45:000\$000	45:000\$000	45:000\$000	49:000\$000	184:000\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	175:000\$000	204:500\$000	2.314:500\$000
Mat. e diversos	386:000\$000	386:000\$000	160:000\$000	386:000\$000	127:000\$000	140:000\$000	130:000\$000	95:000\$000	125:000\$000	220:000\$000	253:500\$000	2.493:500\$000
Somma	386:000\$000	386:000\$000	160:000\$000	386:000\$000	127:000\$000	140:000\$000	130:000\$000	140:000\$000	170:000\$000	220:000\$000	253:500\$000	2.493:500\$000

(Continua)

VISTO.
 (a) *Manoel da Silva Couto*
 Chefe da 3.ª Secção

(Continuação do quadro 18)

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Verbas concedidas pelo Congresso nas leis orçamentárias

PORTOS	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	TOTAL
PORTO DE CABEDELO:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	—	—	49:800\$000	49:800\$000	49:800\$000	52:300\$000	201:700\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mat. e diversos	375:000\$000	377:000\$000	377:000\$000	377:000\$000	276:000\$000	120:000\$000	90:000\$000	60:200\$000	60:200\$000	170:200\$000	285:000\$000	2.567:600\$000
Somma	375:000\$000	377:000\$000	377:000\$000	377:000\$000	276:000\$000	120:000\$000	90:000\$000	110:000\$000	110:000\$000	220:000\$000	337:300\$000	2.769:300\$000
PORTO DE RECIFE:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:464\$000	145:260\$000	347:564\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	136:800\$000	154:800\$000	159:600\$000	159:600\$000	159:600\$000	15:750\$000	786:150\$000
Mat. e diversos	—	—	—	—	—	994:800\$000	905:740\$000	1.105:744\$000	1.105:740\$000	1.105:170\$000	725:000\$000	5.942:764\$000
Somma	—	—	—	—	—	1.172:060\$000	1.101:000\$000	1.305:804\$000	1.305:800\$000	1.305:804\$000	886:010\$000	7.076:478\$000
PORTO DE ARACAJU:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	—	—	19:200\$000	19:200\$000	19:200\$000	14:200\$000	71:800\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mat. e diversos	—	—	91:791\$000	308:208\$285	102:040\$000	70:000\$000	30:000\$000	15:800\$000	15:800\$000	20:800\$000	22:300\$000	676:740\$000
Somma	—	—	91:791\$000	308:208\$285	102:040\$000	70:000\$000	30:000\$000	35:000\$000	35:000\$000	40:000\$000	36:500\$000	748:540\$000
PORTO DA BAHIA:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:464\$000	79:660\$000	281:964\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	52:200\$000	52:200\$000	52:200\$000	52:200\$000	52:200\$000	10:950\$000	271:950\$000
Mat. e diversos	—	—	728:641\$196	450:000\$000	366:000\$000	64:800\$000	57:340\$000	72:340\$000	64:800\$000	67:776\$000	54:000\$000	1.925:697\$196
Somma	—	—	728:641\$196	450:000\$000	366:000\$000	157:460\$000	150:000\$000	165:000\$000	157:460\$000	160:440\$000	144:610\$000	2.479:611\$196
PORTO DA VICTORIA:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	40:460\$000	—	42:160\$000	204:000\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	10:200\$000	10:200\$000	10:200\$000	10:200\$000	—	—	40:800\$000
Mat. e diversos	15:000\$000	15:000\$000	157:800\$000	120:000\$000	110:000\$000	18:000\$000	18:000\$000	18:340\$000	18:340\$000	—	21:000\$000	511:480\$000
Somma	15:000\$000	15:000\$000	157:800\$000	120:000\$000	110:000\$000	68:660\$000	68:660\$000	69:000\$000	69:000\$000	—	63:160\$000	756:280\$000
PORTO DO RIO DE JANEIRO:												
Pes. do quadro	—	—	—	—	—	159:000\$000	159:000\$000	159:050\$000	159:050\$000	159:060\$000	159:050\$000	954:260\$000
Pes. fóra do quadro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10:950\$000	10:950\$000
Mat. e diversos	—	—	—	—	—	1.313:000\$000	660:000\$000	760:000\$000	760:000\$000	760:000\$000	679:000\$000	4.923:000\$000
Somma	—	—	—	—	—	1.472:000\$000	819:050\$000	919:050\$000	919:050\$000	919:060\$000	840:000\$000	5.888:210\$000

(Continua)